
Previdência Usiminas

***Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2017
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras
Previdência Usiminas

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Previdência Usiminas ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC no. 8 e alterações posteriores) em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas dos planos de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Previdência Usiminas e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2017 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.



Previdência Usiminas

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.



Previdência Usiminas

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 23 de março de 2018

A handwritten signature in blue ink that reads "PricewaterhouseCoopers".

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

A handwritten signature in blue ink that reads "Fábio Abreu de Paula".

Fábio Abreu de Paula
Contador CRC 1MG075204/O-0

SUMÁRIO

Balço Patrimonial	2
Demonstraço da Mutaço do Patrimônio Social Consolidada	3
Demonstraço do Plano de Gestão Administrativa Consolidada	4
Demonstraço da Mutaço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PB1	5
Demonstraço da Mutaço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – Usiprev	6
Demonstraço da Mutaço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PBD	7
Demonstraço da Mutaço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – COSIprev	8
Demonstraço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PB1	9
Demonstraço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – Usiprev	10
Demonstraço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PBD	11
Demonstraço do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – COSIprev	12
Demonstraço do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – PB1	13
Demonstraço do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – Usiprev	14
Demonstraço do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – PBD	15
Demonstraço do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – COSIprev	16
Demonstraço das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PB1	17
Demonstraço das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Usiprev	18
Demonstraço das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PBD	19
Demonstraço das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – COSIprev	20
1 Contexto operacional	21
1.1 Características dos Planos	21
1.2 Participantes	23
2 Apresentação das demonstrações contábeis	23
3 Descrição das principais práticas contábeis	23
4 Realizável gestão previdencial	28
5 Realizável gestão administrativa	29
6 Investimentos	30
7 Exigível contingencial	44
8 Provisões matemáticas	50
9 Equilíbrio técnico – superávit (déficit) técnico do exercício – equilíbrio técnico ajustado	57
10 Fundos previdenciais	64
11 Cobertura de Seguros	66
12 Outras informações	67

Previdência Usiminas

Balço patrimonial consolidado em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>		<u>2017</u>	<u>2016</u>
Ativo			Passivo		
Disponível	<u>4.320</u>	<u>13.918</u>	Exigível operacional	<u>18.057</u>	<u>18.268</u>
Realizável	<u>9.315.152</u>	<u>9.046.641</u>	Gestão previdencial	<u>11.242</u>	<u>11.000</u>
Gestão previdencial (Nota 4)	567.885	739.853	Gestão administrativa	<u>5.467</u>	<u>6.417</u>
Gestão administrativa (Nota 5)	15.717	14.443	Investimentos	<u>1.348</u>	<u>851</u>
Investimentos (Nota 6)	<u>8.731.550</u>	<u>8.292.345</u>	Exigível contingencial (Nota 7)	<u>150.630</u>	<u>143.394</u>
Títulos públicos	4.819.616	4.582.553	Gestão previdencial	<u>123.802</u>	<u>118.931</u>
Créditos privados e depósitos	2.547.977	2.545.127	Gestão administrativa	<u>10.949</u>	<u>9.021</u>
Ações	369.409	281.747	Investimentos	<u>15.879</u>	<u>15.442</u>
Fundos de investimento	629.661	517.151	Patrimônio social	<u>9.150.913</u>	<u>8.899.052</u>
Investimentos imobiliários	274.529	280.370	Patrimônio de cobertura do plano	<u>8.358.398</u>	<u>8.146.992</u>
Empréstimos e Financiamentos	74.519	69.955	Provisões matemáticas (Nota 8)	<u>7.721.591</u>	<u>7.505.033</u>
Depósitos judiciais / Recursais	15.839	15.442	Benefícios concedidos	<u>6.656.723</u>	<u>6.622.816</u>
Permanente	<u>128</u>	<u>155</u>	Benefícios a conceder	<u>1.151.548</u>	<u>1.145.846</u>
Imobilizado	<u>128</u>	<u>155</u>	(-) Provisões matemáticas a constituir	<u>(86.680)</u>	<u>(263.629)</u>
			Equilíbrio técnico (Nota 9)	<u>636.807</u>	<u>641.959</u>
			Resultados realizados	<u>636.807</u>	<u>641.959</u>
			Superávit técnico acumulado	<u>636.807</u>	<u>641.959</u>
			Fundos	<u>792.515</u>	<u>752.060</u>
			Fundos previdenciais (Nota 10)	<u>722.122</u>	<u>685.122</u>
			Fundos administrativos	<u>63.626</u>	<u>60.722</u>
			Fundos dos investimentos	<u>6.767</u>	<u>6.216</u>
Total do ativo	<u>9.319.600</u>	<u>9.060.714</u>	Total do passivo	<u>9.319.600</u>	<u>9.060.714</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - Consolidada Exerc cios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Patrim�nio Social – in�cio do exerc�cio	8.899.052	8.208.699	8,41
1. Adi�es	947.026	1.386.260	(31,68)
(+) Contribui�es previdenciais	82.125	204.065	(59,76)
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos – gest�o previdencial	839.150	1.154.788	(27,33)
(+) Receitas administrativas	19.148	19.312	(0,85)
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos – gest�o administrativa	6.052	7.685	(21,25)
(+) Constitui�o de fundos de investimento	551	410	34,39
2. Destina�es	(695.165)	(695.907)	(0,11)
(-) Benef�cios	(658.450)	(645.495)	2,01
(-) Constitui�o l�quida de conting�ncias – gest�o previdencial	(14.419)	(29.557)	(51,22)
(-) Despesas administrativas	(21.121)	(19.356)	9,12
(-) Constitui�o l�quida de conting�ncias – gest�o administrativa	(1.175)	(1.499)	(21,61)
3. Acr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	251.861	690.353	(63,52)
(+) Provis�es matem�ticas	216.557	119.918	80,59
(+/-) Super�vit (D�ficit) t�cnico do exerc�cio	(5.152)	134.661	(103,83)
(+) Fundos previdenciais	37.001	429.223	(91,38)
(+) Fundos administrativos	2.904	6.141	(52,71)
(+) Fundos dos investimentos	551	410	34,39
4. Opera�es transit�rias	-	-	-
B) Patrim�nio Social – final do exerc�cio (A+3+4)	9.150.913	8.899.052	2,83

As notas explicativas da administra o s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Consolidada

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2017	2016	Variação %
A) Fundo administrativo do exercício anterior	60.722	54.581	11,25
1. Custeio da gestão administrativa	25.200	26.997	(6,66)
1.1. Receitas	25.200	26.997	(6,66)
Custeio administrativo da gestão previdencial	8.699	9.542	(8,83)
Custeio administrativo dos investimentos	10.003	9.342	7,08
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	446	428	4,21
Resultado positivo líquido dos investimentos	6.052	7.685	(21,25)
2. Despesas administrativas	21.121	19.357	9,11
2.1. Administração previdencial	12.685	11.540	9,92
Pessoal e encargos	7.300	6.304	15,80
Treinamentos/congressos e seminários	43	32	34,38
Viagens e estadias	173	127	36,22
Serviços de terceiros	3.665	3.690	(0,68)
Despesas gerais	984	858	14,69
Depreciações e amortizações	55	74	(25,68)
Tributos	270	270	-
Outras despesas	195	185	5,41
2.2. Administração dos investimentos	8.436	7.817	7,92
Pessoal e encargos	4.249	3.943	7,76
Treinamentos/congressos e seminários	43	29	48,28
Viagens e estadias	110	153	(28,10)
Serviços de terceiros	3.404	3.147	8,17
Despesas gerais	360	275	30,91
Tributos	270	270	-
3. Constituição de contingências administrativas	1.175	1.499	(21,61)
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios	-	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6. Sobra da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	2.904	6.141	(52,71)
7. Constituição do fundo administrativo (6)	2.904	6.141	(52,71)
8. Operações transitórias	-	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	63.626	60.722	4,78

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PB1 Exerc cios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Ativo l�quido – in�cio do exerc�cio	4.899.792	4.494.423	9,02
1. Adi�es	494.745	759.044	(34,82)
(+) Contribui�es	34.994	99.122	(64,70)
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos – gest�o previdencial	459.751	659.922	(30,33)
2. Destina�es	(358.363)	(353.675)	1,33
(-) Benef�cios	(346.576)	(342.652)	1,15
(-) Constitui�o l�quida de conting�ncias – gest�o previdencial	(9.766)	(9.065)	7,73
(-) Custeio administrativo	(2.021)	(1.958)	3,22
3. Acr�scimo/Decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	136.382	405.369	(66,36)
(-) Provis�es matem�ticas	(58.603)	(163.519)	(64,16)
(+) Fundos previdenciais	194.985	446.597	(56,34)
(+) Super�vit t�cnico do exerc�cio	-	122.291	(100,00)
4. Opera�es transit�rias	-	-	-
B) Ativo l�quido – final do exerc�cio (A+3+4)	5.036.174	4.899.792	2,78
C) Fundos n�o previdenciais	56.322	52.392	7,50
(+) Fundos administrativos	56.322	52.392	7,50

As notas explicativas da administra o s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – Usiprev Exerc cios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Ativo l�quido – in�cio do exerc�cio	1.795.872	1.627.020	10,38
1. Adi�es	217.295	289.525	(24,95)
(+) Contribui�es	47.220	76.774	(38,49)
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos – gest�o previdencial	170.074	212.751	(20,06)
(+) Revers�o L�quida de conting�ncias - gest�o previdencial	1	-	-
2. Destina�es	(130.094)	(120.673)	7,81
(-) Benef�cios	(124.979)	(115.685)	8,03
(-) Custeio administrativo	(5.115)	(4.988)	2,55
3. Acr�scimo no ativo l�quido (1+2)	87.201	168.852	(48,36)
(+) Provis�es matem�ticas	97.986	196.924	(50,24)
(+/-) Fundos previdenciais	(6.781)	14.615	(146,40)
(-) D�ficit t�cnico do exerc�cio	(4.004)	(42.687)	(90,62)
4. Opera�es transit�rias	-	-	-
B) Ativo l�quido – final do exerc�cio (A+3+4)	1.883.073	1.795.872	4,86
C) Fundos n�o previdenciais	6.326	5.698	11,02
(+) Fundos administrativos	2.223	2.074	7,18
(+) Fundos dos investimentos	4.103	3.624	13,22

As notas explicativas da administra o s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – PBD

Exerc cios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Varia�o (%)</u>
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	1.410.990	1.344.067	4,98
1. Adi�es	145.208	233.792	(37,89)
(+) Contribui�es	15.733	52.651	(70,12)
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	129.475	181.141	(28,52)
2. Destina�es	(150.452)	(166.870)	(9,84)
(-) Benef�cios	(144.396)	(144.758)	(0,25)
(-) Constitui�o l�quida de conting�ncias - gest�o previdencial	(4.655)	(20.492)	(77,28)
(-) Custeio administrativo	(1.401)	(1.620)	(13,52)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	(5.244)	66.923	(107,84)
(+) Provis�es matem�ticas	149.415	57.880	158,15
(-) Fundos previdenciais	(156.728)	(42.105)	272,23
(+) Super�vit t�cnico do exerc�cio	2.069	51.148	(95,95)
4. Opera�es transit�rias	-	-	-
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3+4)	1.405.746	1.410.990	(0,37)
C) Fundos n�o previdenciais	156	498	(68,67)
(+) Fundos administrativos	-	285	(100,00)
(+) Fundos dos investimentos	156	213	(26,76)

As notas explicativas da administra o s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – COSIprev

Exerc cios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variac�o (%)</u>
A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio	725.460	682.801	6,25
1. Adi�es	85.009	109.847	(22,61)
(+) Contribui�es	5.157	8.872	(41,87)
(+) Resultado positivo l�quido dos investimentos - gest�o previdencial	79.852	100.975	(20,92)
2. Destina�es	(54.943)	(67.188)	(18,22)
(-) Benef�cios	(54.780)	(66.212)	(17,27)
(-) Custeio administrativo	(163)	(976)	(83,30)
3. Acr�scimo/Decr�scimo no ativo l�quido (1+2)	30.066	42.659	(29,52)
(+) Provis�es matem�ticas	27.760	28.634	(3,05)
(+) Fundos previdenciais	5.524	10.115	(45,39)
(+/-) Super�vit (D�ficit) t�cnico do exerc�cio	(3.218)	3.910	(182,30)
4. Opera�es transit�rias	-	-	-
B) Ativo l�quido - final do exerc�cio (A+3+4)	755.526	725.460	4,14
C) Fundos n�o previdenciais	7.589	8.351	(9,12)
(+) Fundos administrativos	5.081	5.972	(14,92)
(+) Fundos dos investimentos	2.508	2.379	5,42

As notas explicativas da administra o s o parte integrante das demonstra es cont beis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PB1

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação %</u>
1. Ativos	5.289.491	5.171.911	2,27
Disponível	38	21	80,95
Recebível	594.471	761.337	(21,92)
Investimentos	4.694.982	4.410.553	6,45
Títulos públicos	2.711.952	2.618.901	3,55
Créditos privados e depósitos	1.202.487	1.171.591	2,64
Ações	369.409	281.747	31,11
Fundos de investimento	135.211	57.562	134,90
Investimentos imobiliários	262.460	268.024	(2,08)
Empréstimos e financiamentos	13.463	12.728	5,77
2. Obrigações	196.995	219.727	(10,35)
Operacional	141.249	171.893	(17,83)
Contingencial	55.746	47.834	16,54
3. Fundos não previdenciais	56.322	52.392	7,50
Fundos administrativos	56.322	52.392	7,50
4. Resultados a realizar	-	-	-
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	5.036.174	4.899.792	2,78
Provisões matemáticas	3.680.435	3.739.038	(1,57)
Superávit técnico	714.157	714.157	-
Fundos previdenciais	641.582	446.597	43,66
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-i)			
a) Equilíbrio técnico	714.157	714.157	-
b) (+/-) Ajuste de precificação	-	-	-
c) (+) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	714.157	714.157	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – Usiprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação %</u>
1. Ativos	1.891.506	1.803.884	4,86
Disponível	3.235	4.206	(23,09)
Recebível	139.441	170.801	(18,36)
Investimentos	1.748.830	1.628.877	7,36
Títulos públicos	943.273	795.311	18,60
Créditos privados e depósitos	641.610	637.586	0,63
Fundos de investimento	120.980	156.165	(22,53)
Empréstimos e financiamentos	42.967	39.815	7,92
2. Obrigações	2.107	2.314	(8,95)
Operacional	2.107	2.314	(8,95)
3. Fundos não previdenciais	6.326	5.698	11,02
Fundos administrativos	2.223	2.074	7,18
Fundos dos investimentos	4.103	3.624	13,22
4. Resultados a realizar	-	-	-
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	1.883.073	1.795.872	4,86
Provisões matemáticas	1.854.191	1.756.206	5,58
Déficit técnico	(28.480)	(24.477)	16,35
Fundos previdenciais	57.362	64.143	(10,57)
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-ii)			
a) Equilíbrio técnico	(28.480)	(24.477)	16,35
b) (+) Ajuste de precificação	58.099	56.852	2,19
c) (+) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	29.619	32.375	(8,51)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PBD

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2017	2016	Variação (%)
1. Ativos	1.495.766	1.503.278	(0,50)
Disponível	29	32	(9,38)
Recebível	28.691	29.600	(3,07)
Investimento	1.467.046	1.473.646	(0,45)
Títulos públicos	939.939	904.058	3,97
Créditos privados e depósitos	404.288	443.135	(8,77)
Fundos de investimento	88.763	92.744	(4,29)
Investimentos Imobiliários	12.069	12.346	(2,24)
Empréstimos e financiamentos	6.148	5.921	3,83
Depósitos judiciais / recursais	15.839	15.442	2,57
2. Obrigações	89.863	91.790	(2,10)
Operacional	5.931	5.251	12,95
Contingencial	83.932	86.539	(3,01)
3. Fundos não previdenciais	156	498	(68,67)
Fundos administrativos	-	285	(100,00)
Fundos dos investimentos	156	213	(26,76)
4. Resultados a realizar	-	-	-
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	1.405.747	1.410.990	(0,37)
Provisões matemáticas	1.457.513	1.308.098	11,42
Déficit técnico	(51.766)	(53.835)	(3,84)
Fundos previdenciais	-	156.727	(100,00)
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-iii)			
a) Equilíbrio técnico	(51.766)	(53.835)	(3,84)
b) (+) Ajuste de precificação	51.766	53.835	(3,84)
c) (+/-) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	-	-	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – COSIprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2017	2016	Variação (%)
1. Ativos	763.591	734.401	3,97
Disponível	1.017	9.658	(89,47)
Recebível	5.200	6.082	(14,50)
Investimento	757.374	718.661	5,39
Títulos públicos	224.453	264.283	(15,07)
Créditos privados e depósitos	292.521	286.280	2,18
Fundos de investimento	228.460	156.606	45,88
Empréstimos e financiamentos	11.940	11.492	3,90
2. Obrigações	476	590	(19,32)
Operacional	473	590	(19,83)
Contingencial	3	-	-
3. Fundos não previdenciais	7.589	8.351	(9,12)
Fundos administrativos	5.081	5.972	(14,92)
Fundos dos investimentos	2.508	2.379	5,42
4. Resultados a realizar	-	-	-
5. Ativo líquido (1-2-3-4)	755.526	725.460	4,14
Provisões matemáticas	729.451	701.691	3,96
Superávit técnico	2.897	6.115	(52,62)
Fundos previdenciais	23.178	17.654	31,29
6. Apuração do equilíbrio técnico ajustado (Nota 9-iv)			
a) Equilíbrio técnico	2.897	6.115	(52,62)
b) (+/-) Ajuste de precificação	-	-	-
c) (+) Equilíbrio técnico ajustado = (a+b)	2.897	6.115	(52,62)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – PB1

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2017	2016	Variação %
A) Fundo administrativo do exercício anterior	52.392	46.896	11,72
1. Custeio da gestão administrativa	12.299	13.513	(8,98)
1.1. Receitas	12.299	13.513	(8,98)
Custeio administrativo da gestão previdencial	2.021	1.959	3,16
Custeio administrativo dos investimentos	4.928	4.883	0,92
Taxa de administração de empréstimos e financiamentos	79	70	12,86
Resultado positivo líquido dos investimentos	5.271	6.601	(20,15)
2. Despesas administrativas	7.796	7.300	6,79
2.1. Administração previdencial	3.268	2.945	10,97
2.1.1. Despesas comuns	2.244	2.106	6,55
2.1.2. Despesas específicas	1.024	839	22,05
Viagens e estadias	3	3	-
Serviços de terceiros	892	715	24,76
Despesas gerais	9	1	800,00
Tributos	120	120	-
2.2. Administração dos investimentos	4.528	4.355	3,97
2.2.1. Despesas comuns	3.159	2.812	12,34
2.2.2. Despesas específicas	1.369	1.543	(11,28)
Viagens e estadias	25	64	(60,94)
Serviços de terceiros	1.222	1.354	(9,75)
Despesas gerais	2	5	(60,00)
Tributos	120	120	-
3. Constituição de contingências administrativas	573	717	(20,08)
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios	-	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6. Sobra da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	3.930	5.496	(28,49)
7. Constituição do fundo administrativo (6)	3.930	5.496	(28,49)
8. Operações transitórias	-	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	56.322	52.392	7,50

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – Usiprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2017	2016	Variação %
A) Fundo administrativo do exercício anterior	2.074	1.649	25,77
1. Custeio da gestão administrativa	7.021	6.770	3,71
1.1. Receitas	7.021	6.770	3,71
Custeio administrativo da gestão previdencial	5.115	4.988	2,55
Custeio administrativo dos investimentos	1.438	1.298	10,79
Taxa de administração de empréstimos	251	225	11,56
Resultado positivo líquido dos investimentos	217	258	(15,89)
2. Despesas administrativas	6.544	5.945	10,08
2.1. Administração previdencial	4.944	4.527	9,21
2.1.1. Despesas comuns	4.824	4.275	12,84
2.1.2. Despesas específicas	120	252	(52,38)
Pessoal e encargos	40	40	-
Viagens e estadias	2	2	-
Serviços de terceiros	17	147	(88,44)
Despesas gerais	1	3	(66,67)
Tributos	60	60	-
2.2. Administração dos investimentos	1.600	1.418	12,83
2.2.1. Despesas comuns	1.190	1.036	14,86
2.2.2. Despesas específicas	410	382	7,33
Pessoal e encargos	6	-	-
Serviços de terceiros	344	322	6,83
Tributos	60	60	-
3. Constituição de contingências administrativas	328	400	(18,00)
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios	-	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6. Sobra da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	149	425	(64,94)
7. Constituição do fundo administrativo (6)	149	425	(64,94)
8. Operações transitórias	-	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	2.223	2.074	7,18

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – PBD

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2017	2016	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	285	275	3,64
1. Custeio da Gestão Administrativa	5.085	4.859	4,65
1.1. Receitas	5.085	4.859	4,65
Custeio administrativo da gestão previdencial	1.400	1.620	(13,58)
Custeio administrativo dos investimentos	3.637	3.160	15,09
Taxa de administração de empréstimos	39	40	(2,50)
Resultado positivo líquido dos investimentos	9	39	(76,92)
2. Despesas Administrativas	5.133	4.576	12,17
2.1. Administração Previdencial	3.550	3.219	10,28
2.1.1. Despesas Comuns	2.083	1.811	15,02
2.1.2. Despesas Específicas	1.467	1.408	4,19
Pessoal e encargos	1	-	-
Viagens e estadias	83	41	102,44
Serviços de terceiros	1.300	1.289	0,85
Despesas gerais	23	18	27,78
Tributos	60	60	-
2.2. Administração de Investimentos	1.583	1.357	16,65
2.2.1. Despesas Comuns	1.042	989	5,36
2.2.2. Despesas Específicas	541	368	47,01
Viagens e estadias	1	12	(91,67)
Serviços de terceiros	480	292	64,38
Despesas gerais	-	4	(100,00)
Tributos	60	60	-
3. Constituição de contingências administrativas	237	273	(13,19)
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios	-	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	(285)	10	(2.950,00)
7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)	(285)	10	(2.950,00)
8. Operações transitórias	-	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	-	285	(100,00)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios – COSIprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2017	2016	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	5.972	5.761	3,66
1. Custeio da Gestão Administrativa	795	1.857	(57,19)
1.1. Receitas	795	1.857	(57,19)
Custeio administrativo da gestão previdencial	163	976	(83,30)
Taxa de administração de empréstimos	77	94	(18,09)
Resultado positivo líquido dos investimentos	555	787	(29,48)
2. Despesas Administrativas	1.649	1.537	7,29
2.1. Administração Previdencial	923	849	8,72
2.1.1. Despesas Comuns	832	775	7,35
2.1.2. Despesas Específicas	91	74	22,97
Pessoal e encargos	1	4	(75,00)
Serviços de terceiros	59	40	47,50
Despesas gerais	1	-	-
Tributos	30	30	-
2.2. Administração de Investimentos	726	688	5,52
2.2.1. Despesas Comuns	528	489	7,98
2.2.2. Despesas Específicas	198	199	(0,50)
Viagens e estadias	2	-	-
Serviços de terceiros	165	169	(2,37)
Despesas gerais	1	-	-
Tributos	30	30	-
3. Constituição de contingências administrativas	37	109	(66,06)
4. Reversão de recursos para o plano de benefícios	-	-	-
5. Resultado negativo líquido dos investimentos	-	-	-
6. Sobra/Insuficiência da gestão administrativa (1-2-3-4-5)	(891)	211	(522,27)
7. Constituição/Reversão do fundo administrativo (6)	(891)	211	(522,27)
8. Operações transitórias	-	-	-
B) Fundo administrativo do exercício atual (A+7+8)	5.081	5.972	(14,92)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PB1 Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Varição %</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	5.233.169	5.119.517	15,86
1. Provisões matemáticas	3.680.435	3.739.038	(1,57)
1.1. Benefícios concedidos	3.680.190	3.737.669	(1,54)
Benefício definido	3.680.190	3.737.669	(1,54)
1.2. Benefícios a conceder	245	1.369	(82,10)
Benefício definido	245	1.369	(82,10)
2. Equilíbrio técnico	714.157	714.157	-
2.1. Resultados realizados	714.157	714.157	-
Superávit técnico acumulado	714.157	714.157	-
Reserva de contingência	698.547	714.157	(2,19)
Reserva para revisão de plano	15.610	-	-
3. Fundos	641.582	446.597	43,66
3.1. Fundos previdenciais	641.582	446.597	43,66
4. Exigível operacional	141.249	171.891	(17,83)
4.1. Gestão previdencial	140.609	171.391	(17,96)
4.2. Investimentos – gestão previdencial	640	500	28,00
5. Exigível contingencial	55.746	47.834	16,54
5.1. Gestão previdencial	55.746	47.834	16,54

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – Usiprev

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação %</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	1.889.283	1.801.810	4,85
1. Provisões matemáticas	1.854.191	1.756.206	5,58
1.1. Benefícios concedidos	1.051.818	957.565	9,84
Contribuição definida	211.536	170.171	24,31
Benefício definido	840.282	787.394	6,72
1.2. Benefícios a conceder	805.963	803.093	0,36
Contribuição definida	801.895	797.324	0,57
Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	357.449	355.211	0,63
Saldo de contas – parcela participantes	444.446	442.113	0,53
Benefício definido	4.068	5.769	(29,49)
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(3.590)	(4.452)	(19,36)
(-) Serviço passado	(3.590)	(4.452)	(19,36)
(-) Patrocinador(es)	(3.590)	(4.452)	(19,36)
2. Equilíbrio técnico	(28.480)	(24.477)	16,35
2.1. Resultados realizados	(28.480)	(24.477)	16,35
Déficit técnico acumulado	(28.480)	(24.477)	16,35
3. Fundos	61.465	67.767	(9,30)
3.1. Fundos previdenciais	57.362	64.143	(10,57)
3.2. Fundos dos investimentos – gestão previdencial	4.103	3.624	13,22
4. Exigível operacional	2.107	2.314	(8,95)
4.1. Gestão previdencial	1.900	2.209	(13,99)
4.2. Investimentos – gestão previdencial	207	105	97,14
5. Exigível contingencial	-	-	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PBD

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação %</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	1.495.766	1.502.994	(0,48)
1. Provisões matemáticas	1.457.513	1.308.098	11,42
1.1. Benefícios concedidos	1.538.960	1.564.455	(1,63)
Benefício definido	1.538.960	1.564.455	(1,63)
1.2. Benefícios a conceder	1.644	2.820	(41,70)
Benefício definido	1.644	2.820	(41,70)
1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir	(83.091)	(259.177)	(67,94)
(-) Déficit equacionado	(83.091)	(259.177)	(67,94)
(-) Patrocinador(es)	(83.091)	(259.177)	(67,94)
2. Equilíbrio técnico	(51.766)	(53.835)	(3,84)
2.1. Resultados realizados	(51.766)	(53.835)	(3,84)
(-) Déficit técnico acumulado	(51.766)	(53.835)	(3,84)
3. Fundos	156	156.941	(99,90)
3.1. Fundos previdenciais	-	156.727	(100,00)
3.2. Fundos dos investimentos – gestão previdencial	156	214	(27,10)
4. Exigível operacional	5.931	5.252	12,93
4.1. Gestão previdencial	5.459	5.056	7,97
4.2. Investimentos – gestão previdencial	472	196	140,82
5. Exigível contingencial	83.932	86.538	(3,01)
5.1. Gestão previdencial	68.056	71.096	(4,28)
5.2. Investimentos – gestão previdencial	15.876	15.442	2,81

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – COSIprev Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>	<u>Variação %</u>
Provisões técnicas (1+2+3+4+5)	758.510	728.429	4,13
1. Provisões matemáticas	729.452	701.691	3,96
1.1. Benefícios concedidos	385.756	363.127	6,23
Contribuição definida	385.756	363.127	6,23
1.2. Benefícios a conceder	343.696	338.564	1,52
Contribuição definida	340.452	334.547	1,77
Saldo de contas – parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	149.921	146.028	2,67
Saldo de contas – parcela participantes	190.531	188.519	1,07
Benefício definido	3.244	4.017	(19,24)
2. Equilíbrio técnico	2.897	6.115	(52,62)
2.1. Resultados realizados	2.897	6.115	(52,62)
Superávit técnico acumulado	2.897	6.115	(52,62)
Reserva de contingência	477	596	(19,97)
Reserva para revisão de plano	2.420	5.519	(56,15)
3. Fundos	25.686	20.033	28,22
3.1. Fundos previdenciais	23.178	17.654	31,29
3.2. Fundos dos investimentos – gestão previdencial	2.508	2.379	5,42
4. Exigível operacional	472	590	(20,00)
4.1. Gestão previdencial	413	509	(18,86)
4.2. Investimentos – gestão previdencial	59	81	(27,16)
5. Exigível contingencial	3	-	-
5.2. Investimentos – gestão previdencial	3	-	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

A Previdência Usiminas (ou “Entidade”), anteriormente denominada Caixa dos Empregados da Usiminas – CAIXA e incorporadora da Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, classificada como entidade fechada de previdência complementar, cuja sede está localizada em Belo Horizonte, Minas Gerais. Instituída pela Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS em 28 de agosto de 1972 tem como principal objetivo a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária.

Em 29 de maio de 2012 foram aprovadas pela portaria nº 273 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2012 (Ofício nº 1.795/CGTR/DITEC/PREVIC) as alterações no Estatuto para expressar a incorporação da FEMCO pela CAIXA e sua nova denominação social: Previdência Usiminas.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para divulgação pela Diretoria Executiva da Entidade em 05 de março de 2018.

1.1 Características dos Planos de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa - PGA

São administrados pela Previdência Usiminas:

- i. O Plano de Benefícios 1 – PB1 – cnpb 1979003556, plano em extinção caracterizado como plano de benefício definido, fechado para novas adesões desde 11 de novembro de 1996. São patrocinadoras do PB1 a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, a Usiminas Mecânica S.A., a Fundação São Francisco Xavier, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço Ltda. – SICOOB Vale do Aço, a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda. - CONSUL, a Associação dos Empregados do Sistema Usiminas – AEU e a própria Previdência Usiminas, em relação aos seus empregados.

Além das contribuições normais, são efetuadas, mensalmente, contribuições extraordinárias para cobertura de insuficiência de reserva apurada no final do exercício de 1994 no PB1 (Serviço Passado) - Nota Explicativa 4-a.

- ii. O Plano de Benefício Definido – PBD – cnpb 1975000218, plano em extinção caracterizado como plano de benefício definido, fechado para novas adesões desde 1º de dezembro de 2000. São Patrocinadoras do PBD a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS e a Previdência Usiminas em relação aos seus empregados. Também já foi patrocinadora do PBD a Companhia de Ferro e Aço de Vitória – COFAVI em relação aos seus empregados. O processo de falência da COFAVI foi decretado em maio de 1996 e a Retirada de Patrocínio foi autorizada pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC através do Ofício nº 397/SPC/GAB de 12 de julho de 1996.

O montante registrado no PBD em Provisões matemáticas a constituir representa os superávits do Plano nos exercícios de 1980, 1981 e 1985 que foram absorvidos pela então patrocinadora COSIPA e não repassados ao Plano. Esses créditos foram negociados na forma do Instrumento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças com efeitos a partir de 30 de junho de 1989. Tal instrumento passou por aditamentos ao longo do tempo. Atualmente, com base em seus dispositivos, o saldo devedor é de natureza atuarial ajustado anualmente com base nos resultados da avaliação atuarial e é classificado como “Provisões matemáticas a constituir” conforme detalhado na Nota Explicativa 8-b-i.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- iii. O Plano Misto de Benefícios Previdenciários Número 1 – COSIprev – cnpb 2000007538, plano em extinção caracterizado como de contribuição definida, fechado para novas adesões desde 1º de maio de 2009. São Patrocinadoras deste Plano a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS, a Previdência Usiminas em relação aos seus empregados, a Usiminas Mecânica S.A., a Soluções em Aço Usiminas S.A. e a Mineração Usiminas S.A.. Conforme convênio de adesão, as patrocinadoras deste plano de benefícios não são solidárias entre si.
- iv. O Plano de Benefícios 2 – Usiprev – cnpb 1996003674, plano ativo que entrou em vigor em 1º de agosto de 1998, caracterizado como plano de contribuição variável. O Usiprev destina-se aos empregados admitidos a partir da data de sua implantação e foi permitida também a migração, por opção, dos participantes ativos filiados ao PB1. São patrocinadoras do Usiprev, a Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, a Usiminas Mecânica S.A., a Unigal Ltda., a Fundação São Francisco Xavier, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço Ltda. – SICOOB Vale do Aço, a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda. - CONSUL, a Associação dos Empregados do Sistema Usiminas - AEU, Mineração Usiminas S.A., Rios Unidos Logística e Transporte de Aço S.A., Soluções em Aço Usiminas S.A., a própria Previdência Usiminas, em relação aos seus empregados e, após a autorização pela PREVIC em 22 de junho de 2017, a Usiroll - Usiminas Court Tecnologia de Acabamento Superficial Ltda e a Fundação Educacional São Francisco Xavier – FESF também passaram a ser patrocinadoras do Plano. Atualmente, o Usiprev é o único Plano aberto a novas adesões de empregados das patrocinadoras citadas acima. Este Plano deixou de oferecer opção por renda vitalícia aos participantes que fizeram sua adesão a partir de abril de 2011.

O Usiprev apresentava “Provisões matemáticas a constituir” para cobertura de custo de serviço passado conforme detalhado na Nota Explicativa 8-b-ii.

- v. O Plano de Gestão Administrativa – PGA – foi criado pela Resolução CGPC nº 28/2009 e regulamentado pela Instrução SPC nº 34/2009 com o objetivo de registrar as atividades da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar. Como ente contábil distinto, possui regulamento próprio e patrimônio independente.

A apropriação das receitas e o reconhecimento das despesas são efetuados no PGA por plano de benefícios e por gestão (previdencial e investimentos). O resultado é apurado separadamente no PGA-PB1, PGA-Usiprev, PGA-PBD e PGA-COSIprev.

O rateio das despesas comuns (aquelas atribuíveis a mais de um plano de benefícios) se dá da seguinte forma:

(a) Despesas e contingências administrativas com a gestão previdencial

As despesas e as contingências administrativas com a gestão previdencial podem ser específicas de um dos planos de benefícios ou comuns a dois ou mais planos de benefícios. Quando relacionadas a dois ou mais planos de benefícios, são rateadas entre eles proporcionalmente ao número de participantes (ativos e assistidos) de cada um no início do mês anterior ao da competência destas despesas.

(b) Despesas e contingências administrativas com os investimentos

As despesas e contingências administrativas com os investimentos podem ser específicas de um dos planos de benefícios ou comuns a dois ou mais planos de benefícios. Quando relacionadas a dois ou mais planos de benefícios, são rateadas entre eles proporcionalmente aos recursos garantidores de cada um no início do mês anterior ao da competência destas despesas.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1.2 Participantes

A quantidade de participantes dos planos de benefícios, conforme Relatório Estatístico de População está abaixo demonstrada (não auditado):

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
<u>PB1</u>	<u>9.021</u>	<u>9.086</u>
Participantes ativos	1	1
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	9.020	9.085
<u>PBD</u>	<u>7.806</u>	<u>7.865</u>
Participantes ativos	25	36
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	7.781	7.829
<u>COSIPREV</u>	<u>3.101</u>	<u>3.218</u>
Participantes ativos	1.614	1.813
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	1.487	1.405
<u>USIPREV</u>	<u>17.503</u>	<u>16.976</u>
Participantes ativos	15.467	15.045
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas)	2.036	1.931
	<u>37.431</u>	<u>37.145</u>

2 Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). Essas práticas contábeis não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos circulantes e não circulantes. As demonstrações são apresentadas de maneira consolidada e também por cada um dos planos de benefícios, quando requerido, inclusive o Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Os registros e procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar são regulados pela Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011, e suas alterações e pela Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e suas alterações. Tais normas foram desenvolvidas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como em convergência com as práticas contábeis internacionais.

3 Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

(a) Regime de competência

As contas de resultado de todos os planos são apuradas e escrituradas pelo regime de competência. As contribuições de autopatrocinados dos planos Usiprev e COSIprev são registradas pelo regime de caixa, conforme facultado pela Resolução CNPC nº 08/2011.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Provisões para direitos creditórios de liquidação duvidosa

Foram constituídas considerando a análise de risco de crédito na realização das operações, bem como na análise das operações vencidas e disposições da legislação vigente, e julgadas suficientes para a cobertura de eventuais perdas.

Assim, em conformidade com o disposto no item 11 do Anexo A da Instrução SPC nº 34/2009, foram adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- (i) 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- (ii) 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- (iii) 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- (iv) 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

(c) Realizável

(i) Gestão previdencial

O realizável previdencial é representado pelos valores a receber e pelos direitos da Entidade relativos às contribuições normais e extraordinárias dos participantes e das patrocinadoras, tributos a recuperar e depósitos judiciais/recursais.

(ii) Gestão administrativa

O realizável administrativo é representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

(iii) Investimentos

Conforme estabelecido pela Resolução MPS/CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002, e alterações posteriores, as carteiras de títulos e valores mobiliários estão demonstradas pelos seguintes critérios de classificação e avaliação contábeis:

Títulos para negociação - registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo de vencimento, os quais são avaliados, na ocasião dos balancetes mensais, pelo seu valor de mercado, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício; e

Títulos mantidos até o vencimento - registra os títulos que a Entidade tem intenção e capacidade financeira de manter até o vencimento, considerando prazos mínimos de vencimento, bem como classificados como de baixo risco de crédito por agência classificadora de risco em funcionamento no País. Os referidos títulos são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos mensalmente dos rendimentos e variações monetárias auferidos em base “*pro rata temporis*”, de acordo com as cláusulas de remuneração, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício.

As principais práticas contábeis aplicadas para os títulos e valores mobiliários são as seguintes:

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Títulos públicos

Os títulos públicos são registrados pelo valor de aquisição e corrigidos diariamente de acordo com os critérios de classificação apresentados anteriormente. Os títulos classificados na categoria “Títulos para negociação” são registrados de acordo com os valores divulgados diariamente pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

Créditos privados e depósitos

Os títulos e valores mobiliários de emissão de Instituições Financeiras, Empresas de Capital Aberto e Organismos Multilaterais, tais como: Certificados de Depósitos Bancários, Debêntures e Letras Financeiras, os quais são registrados ao valor de mercado (divulgados pela ANBIMA ou calculados pelo banco custodiante conforme seu próprio manual de precificação) ou a vencimento (obedecendo as características de valorização divulgadas no instrumento de escrituração do título). A valorização ou desvalorização decorrentes do ajuste a mercado sensibilizam o resultado do exercício em que foram apurados.

Ações

As ações de empresas de capital aberto, adquiridas no mercado à vista, estão registradas ao valor de mercado, obtido pela cotação de fechamento na data do balanço ou na data mais próxima na qual se registrou o maior volume de negócios de cada ação na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros de São Paulo - BM&FBOVESPA. As despesas de compra de ações são consideradas parte integrante de seu custo de aquisição.

Os dividendos e as bonificações resultantes das aplicações em ações, juntamente com os juros sobre o capital próprio, são reconhecidos no resultado quando declarados.

Fundos de investimento

As aplicações em Fundos de Investimento são registradas pelo valor efetivamente pago, cuja valorização inicial é obtida a partir da divisão do valor aplicado pela fração ideal denominada cota, resultando na posição de cotas detida, a qual é registrada junto à Instituição Administradora/Custodiante, qualificada pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e na CETIP S.A..

A valorização da aplicação é realizada diariamente multiplicando o montante de cotas investido pelo valor da cota atualizado, divulgado na ANBIMA, CVM e periódicos, conforme a característica de cada fundo. As valorizações e desvalorizações resultantes são apropriadas diariamente nas rubricas contábeis de resultado (Rendas/Deduções).

Investimentos imobiliários

Os imóveis estão demonstrados ao custo de aquisição ajustado ao valor das reavaliações realizadas por peritos independentes. As depreciações das construções são calculadas pelo método linear a taxas entre 2,13% a 3,57% ao ano, considerando as normas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e a vida útil remanescente estipulada nos laudos de avaliação. As reavaliações são feitas ao menos a cada três anos e em todos os imóveis é calculada a depreciação. A amortização da participação no Shopping Center Diamond Mall é calculada pelo período de vigência do contrato à taxa de 4,35% ao ano.

As receitas de aluguel e despesas de depreciação são registradas no resultado dos investimentos.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Empréstimos

Os Empréstimos a participantes são representados por empréstimos simples. Na modalidade pós-fixada são atualizados, mensalmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do segundo mês anterior àquele de início do desconto, acrescido da taxa de 0,75% ao mês (0,75% ao mês em 2016). As parcelas na modalidade pré-fixada são atualizadas, mensalmente, por uma taxa de juros estabelecida e divulgada no mês anterior ao da concessão do crédito e variam de acordo com o prazo contratado. Em dezembro de 2017, a maior taxa foi 1,53% ao mês (1,58% ao mês em dezembro de 2016) para empréstimos com prazo de amortização de 48 meses e a menor taxa foi de 1,20% ao mês (1,25% ao mês em dezembro de 2016) para empréstimos com prazo de amortização de 6 meses.

Os encargos acima já estão acrescidos de uma taxa de risco de 0,10% destinada ao Fundo Garantidor por Morte, reserva destinada a quitar o saldo devedor do empréstimo do mutuário que vier a falecer durante a vigência do(s) contrato(s) de empréstimos (na Nota 12-a-v são encontradas informações referentes à taxa de risco utilizada para a formação do Fundo Garantidor por Morte a partir de janeiro de 2018), e de uma taxa de administração de 0,05% para cobertura de custos referentes à administração da carteira de empréstimos.

(d) Exigíveis operacional e contingencial

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. Os passivos contingenciais são reavaliados periodicamente e são constituídos tendo como base a avaliação da administração e de seus consultores jurídicos, sendo considerados suficientes para cobrir perdas prováveis.

Os critérios adotados pela Entidade para o reconhecimento de provisões como passivo são aqueles dispostos na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.180, de 24 de julho de 2009.

Dessa forma, as provisões são reconhecidas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado, seja provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação e possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação. Se essas condições, simultaneamente, não forem satisfeitas, nenhuma provisão é reconhecida.

(e) Patrimônio social – provisões matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são determinadas em bases atuariais, calculadas e sob responsabilidade de atuários independentes externos contratados pela Entidade. São constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes e seus beneficiários.

Benefícios concedidos: registram o valor atual dos compromissos futuros da Previdência Usiminas em relação aos atuais aposentados e pensionistas.

Benefícios a conceder: registram o valor atual dos compromissos futuros da Previdência Usiminas em relação aos atuais participantes ativos, autopatrocinados e remidos calculados com base no valor atual desses benefícios e nas contribuições normais e extraordinárias que os participantes e suas respectivas patrocinadoras recolherão à Previdência Usiminas.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os Benefícios a conceder estão assim compostos:

- **Contribuição definida:** a totalidade dos saldos efetivamente acumulados nas contas previdenciárias de participantes que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada.
- **Benefício definido estruturado em regime de capitalização programado:** o valor atual dos benefícios programados a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras.
- **Benefício definido estruturado em regime de capitalização não programado:** o valor atual dos benefícios de risco que poderão ser concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estão em gozo de benefício de prestação continuada, líquido do valor atual das contribuições futuras.

Provisões matemáticas a constituir: registra o valor atual das contribuições especiais futuras já vigentes no mês a que se referirem.

(f) Fundos previdencial, administrativo e de investimentos

Fundo previdencial – Constituído no PB1, no Usiprev e no COSIprev conforme detalhado, respectivamente, nas Notas 10-a, 10-b e 10-d. No PBD, conforme previsto em seu Regulamento que vigorou até janeiro de 2017, em 31 de dezembro de 2016 estava constituído um fundo de oscilação de riscos para a cobertura dos desvios desfavoráveis que eventualmente viessem a ocorrer em relação às premissas atuariais adotadas para a avaliação do Plano, em valor que, a cada reavaliação atuarial realizada, pelo menos com periodicidade anual, representaria um valor não inferior a 10% do total das provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder. Este Fundo foi totalmente revertido em 28 de fevereiro de 2017 (Nota 10-c).

Fundo administrativo - Constituído no Plano de Gestão Administrativa – PGA com a diferença positiva apurada entre as receitas auferidas e as despesas incorridas registradas neste Plano.

Fundo de investimentos – Constituído com a taxa de risco de 0,10% ao mês aplicada sobre o saldo devedor dos empréstimos tomados pelos participantes. Este fundo destina-se à cobertura do saldo devedor dos empréstimos tomados por participantes que vierem a falecer durante a vigência do(s) contrato(s) de empréstimo(s). Na Nota 12-a-v são encontradas informações referentes à taxa de risco utilizada para a formação deste Fundo a partir de janeiro de 2018.

(g) Ajustes e eliminações na consolidação das Demonstrações Contábeis

São realizados ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes (Nota 12-c). Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 há lançamentos dessa natureza nas contas relacionadas à participação dos planos de benefícios no PGA, superávit/déficit, migrações entre planos, compensação de fluxos previdenciais e contas a pagar/receber referentes ao custeio administrativo.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

4 Realizável gestão previdencial

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Contribuições das patrocinadoras	191	555
Contribuições de participantes	746	687
Contribuições de autopatrocinados	62	65
Contribuições contratadas – serviço passado contratado (a)	520.295	693.961
Outros recursos a receber	203	1.163
Adiantamentos	793	532
Depósitos judiciais/recursais	45.202	42.499
Outros realizáveis	<u>393</u>	<u>391</u>
	<u>567.885</u>	<u>739.853</u>

(a) PB1

O saldo devedor das Contribuições contratadas – serviço passado contratado no PB1 refere-se a contrato firmado com a patrocinadora USIMINAS, relacionado à cobertura de insuficiência de reserva apurada em 1994 conforme descrito na Nota 1.1-i. As prestações são mensais e iguais, calculadas para o prazo de 19 (dezenove) anos a partir de janeiro de 2002, a juros de 6% ao ano, sendo atualizadas, mensalmente, pelo IGP-M, conforme contrato assinado com a patrocinadora/instituidora USIMINAS e aprovação da Secretaria de Previdência Complementar – SPC em 12 de junho de 2001. As parcelas mensais recebidas pelo PB1 a título de Serviço Passado Contratado referentes ao exercício de 2017 foram, em média, no valor de R\$ 15.719 (R\$ 15.453 em 2016). O saldo devedor dessas contribuições contratadas em 31 de dezembro de 2017 era de R\$ 520.295 (R\$ 693.961 em 2016).

Conforme demonstrado abaixo, parte do saldo devedor das Contribuições contratadas – serviço passado contratado no PB1 compete à Previdência Usiminas enquanto patrocinadora do Plano em relação aos seus empregados. Os procedimentos operacionais para o recebimento das parcelas referentes a este contrato de dívida consistem em o PB1 receber da USIMINAS a integralidade das parcelas e o valor que cabe à Previdência Usiminas ser reembolsado por ela à USIMINAS, através do PGA.

<u>Patrocinadora - USIMINAS</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Valor contratado	R\$ 709.419	R\$ 709.419
Saldo devedor atual	R\$ 517.212	R\$ 689.943
Prazo de amortização pactuado	228 meses	228 meses
Prazo de amortização remanescente	36 meses	48 meses
Valor médio das parcelas	R\$ 15.626	R\$ 15.361
Data de vencimento	Dia 1º de cada mês	Dia 1º de cada mês
Atualização pactuada	IGP-M + 6% a.a.	IGP-M + 6% a.a.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Patrocinadora - Previdência Usiminas	2017	2016
Valor contratado	R\$ 4.228	R\$ 4.228
Saldo devedor atual	R\$ 3.083	R\$ 4.018
Prazo de amortização pactuado	228 meses	228 meses
Prazo de amortização remanescente	36 meses	48 meses
Valor médio das parcelas	R\$ 93	R\$ 92
Data de vencimento	Dia 1º de cada mês	Dia 1º de cada mês
Atualização pactuada	IGP-M + 6% a.a.	IGP-M + 6% a.a.

5 Realizável Gestão Administrativa

O grupo de contas a receber da gestão administrativa é composto por:

	2017	2016
Responsabilidade de empregados	59	54
Outros recursos a receber - contribuições a receber para cobertura de serviço passado contratado Previdência Usiminas (i)	3.083	4.018
Outros recursos a receber - complementados (i)	592	766
Despesas Antecipadas	56	26
Depósitos judiciais/recursais (Nota 7-a)	10.929	9.003
Outros	998	576
	15.717	14.443

- (i) Estão registradas em 31 de dezembro de 2017 no PGA as contribuições a receber para pagamento do serviço passado contratado junto ao Plano de Benefícios 1 – PB1 no valor de R\$ 3.083 (R\$ 4.018 em 2016), conforme Nota explicativa 4-a acima, e as contribuições a receber para pagamento de complementos salariais de ex-empregados da extinta FEMCO no valor de R\$ 592 (R\$ 766 em 2016). Estes números estão registrados na rubrica Outros recursos a receber (Nota explicativa 12-b).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Investimentos

(a) Demonstrativo da composição consolidada e por plano

	Títulos Públicos	Créditos Privados e Depósitos	Ações	Fundos de Investimento	Investimentos Imobiliários	Empréstimos
2017						
PB1	2.711.952	1.202.486	369.409	135.211	262.460	13.463
USIPREV	943.273	641.610	-	120.980	-	42.968
PBD	939.938	404.288	-	88.763	12.069	6.148
COSIprev	224.453	292.521	-	228.460	-	11.940
PGA	-	7.072	-	56.247	-	-
CONSOLIDADO	4.819.616	2.547.977	369.409	629.661	274.529	74.519
2016						
PB1	2.618.901	1.171.591	281.747	57.562	268.024	12.728
USIPREV	795.311	637.586	-	156.165	-	39.814
PBD	904.058	443.135	-	92.744	12.346	5.921
COSIprev	264.283	286.280	-	156.606	-	11.492
PGA	-	6.535	-	54.074	-	-
CONSOLIDADO	4.582.553	2.545.127	281.747	517.151	280.370	69.955

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Comparação valor de custo, valor de mercado e valor contábil

	PB1					
	2017			2016		
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos e Fundos de Investimentos						
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	210.978	262.481	262.481	241.266	304.378	304.378
Notas do Tesouro Nacional	210.978	262.481	262.481	241.266	304.378	304.378
Créditos Privados e Depósitos	381.975	399.371	399.371	319.714	305.427	305.427
▪ Certificados e recibos de depósitos bancários	308.623	318.602	318.602	276.362	253.209	253.209
▪ Letras financeiras	43.000	52.158	52.158	10.000	16.314	16.314
▪ Debêntures não conversíveis	30.352	28.611	28.611	33.352	35.904	35.904
Fundos de investimentos	-	135.211	135.211	-	57.562	57.562
▪ Renda fixa	-	129.076	129.076	-	51.640	51.640
▪ Ações	-	6.135	6.135	-	4.700	4.700
▪ Direitos creditórios	-	-	-	-	1.222	1.222
	<u>592.953</u>	<u>797.063</u>	<u>797.063</u>	<u>560.980</u>	<u>667.367</u>	<u>667.367</u>
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	2.009.643	2.568.346	2.449.472	1.844.448	2.328.893	2.314.523
▪ Notas do Tesouro Nacional	2.009.643	2.568.346	2.449.472	1.844.448	2.328.893	2.314.523
Créditos Privados e Depósitos	508.351	896.446	803.115	582.440	856.292	866.164
▪ Letras financeiras	501.427	878.955	792.685	547.427	816.173	827.991
▪ Debêntures não conversíveis	6.924	17.491	10.430	35.013	40.119	38.173
	<u>2.517.994</u>	<u>3.464.792</u>	<u>3.252.587</u>	<u>2.426.888</u>	<u>3.185.185</u>	<u>3.180.687</u>
	<u>3.110.947</u>	<u>4.261.855</u>	<u>4.049.650</u>	<u>2.987.868</u>	<u>3.852.552</u>	<u>3.848.054</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	USIPREV					
	2017			2016		
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos e Fundos de Investimentos						
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	354.039	401.332	401.332	274.901	300.290	300.290
▪ Notas do Tesouro Nacional	354.039	401.332	401.332	274.901	300.290	300.290
Créditos Privados e Depósitos	415.090	532.488	532.488	420.737	535.152	535.152
▪ Certificados e recibos de depósitos bancários	163.252	168.337	168.337	202.046	203.299	203.299
▪ Depósitos a prazo com garantia especial (DPGE)	2.000	2.375	2.375	2.000	2.144	2.144
▪ Letras financeiras	241.755	355.551	355.551	199.805	311.372	311.372
▪ Debêntures não conversíveis	8.083	6.225	6.225	16.886	18.337	18.337
Fundos de investimentos	-	120.980	120.980	-	156.165	156.165
▪ Renda fixa	-	118.396	118.396	-	153.289	153.289
▪ Direitos creditórios	-	-	-	-	1.222	1.222
▪ Índice de mercado	-	2.584	2.584	-	1.654	1.654
	<u>769.129</u>	<u>1.054.800</u>	<u>1.054.800</u>	<u>695.638</u>	<u>991.607</u>	<u>991.607</u>
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	448.192	581.355	541.940	415.064	512.187	495.021
▪ Notas do Tesouro Nacional	448.192	581.355	541.940	415.064	512.187	495.021
Créditos Privados e Depósitos	76.700	114.807	109.122	81.710	102.519	102.434
▪ Letras financeiras	76.700	114.807	109.122	76.700	99.623	99.493
▪ Debêntures não conversíveis	-	-	-	5.010	2.896	2.941
	<u>524.892</u>	<u>696.162</u>	<u>651.062</u>	<u>496.774</u>	<u>614.706</u>	<u>597.455</u>
	<u>1.294.021</u>	<u>1.750.962</u>	<u>1.705.862</u>	<u>1.192.412</u>	<u>1.606.313</u>	<u>1.589.062</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	PBD					
	2017			2016		
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos e Fundos de Investimentos						
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	89.868	123.770	123.770	106.440	139.212	139.212
▪ Notas do Tesouro Nacional	89.868	123.770	123.770	106.440	139.212	139.212
Créditos Privados e Depósitos	211.619	256.904	256.904	170.247	179.390	179.390
▪ Certificados e recibos de depósitos bancários	148.330	152.470	152.470	102.853	80.338	80.338
▪ Letras financeiras	37.172	71.503	71.503	37.172	65.146	65.146
▪ Debêntures não conversíveis	26.117	32.931	32.931	30.222	33.906	33.906
Fundos de investimentos	-	88.764	88.764	-	92.745	92.745
▪ Curto prazo	-	33	33	-	54	54
▪ Renda fixa	-	68.098	68.098	-	68.191	68.191
▪ Direitos creditórios	-	377	377	-	2.467	2.467
▪ Participações	-	19.465	19.465	-	21.352	21.352
▪ Imobiliário	-	791	791	-	681	681
	<u>301.487</u>	<u>469.438</u>	<u>469.438</u>	<u>276.687</u>	<u>411.347</u>	<u>411.347</u>
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	707.511	888.561	816.169	672.877	800.874	764.844
▪ Notas do Tesouro Nacional	707.511	888.561	816.169	672.877	800.874	764.844
Créditos Privados e Depósitos	90.289	149.467	147.384	164.646	259.020	263.746
▪ Certificado de recebíveis imobiliários	-	-	-	1.581	1.606	1.579
▪ Letras financeiras	90.289	149.467	147.384	163.065	257.414	262.167
	<u>797.800</u>	<u>1.038.028</u>	<u>963.553</u>	<u>837.523</u>	<u>1.059.894</u>	<u>1.028.591</u>
	<u><u>1.099.287</u></u>	<u><u>1.507.466</u></u>	<u><u>1.432.991</u></u>	<u><u>1.114.210</u></u>	<u><u>1.471.241</u></u>	<u><u>1.439.937</u></u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	COSIprev					
	2017			2016		
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos e Fundos de Investimentos						
Títulos para negociação						
Títulos Públicos Federais	189.745	216.511	216.511	172.868	198.575	198.575
▪ Notas do Tesouro Nacional	189.745	216.511	216.511	172.868	198.575	198.575
Créditos Privados e Depósitos	238.937	292.521	292.521	210.989	244.618	244.618
▪ Certificados e recibos de depósitos bancários	87.054	88.857	88.857	83.302	85.562	85.562
▪ Depósitos a prazo com garantia especial (DPGE)	10.000	11.877	11.877	10.000	10.721	10.721
▪ Letras financeiras	133.800	185.562	185.562	99.130	135.460	135.460
▪ Debêntures não conversíveis	8.083	6.225	6.225	18.557	12.875	12.875
Fundos de investimentos	-	228.461	228.461	-	156.605	156.605
▪ Renda fixa	-	188.772	188.772	-	153.778	153.778
▪ Multimercado	-	38.370	38.370	-	-	-
▪ Direitos creditórios	-	302	302	-	1.583	1.583
▪ Participações	-	1.017	1.017	-	1.244	1.244
	<u>428.682</u>	<u>737.493</u>	<u>737.493</u>	<u>383.857</u>	<u>599.798</u>	<u>599.798</u>
Títulos mantidos até o vencimento						
Títulos Públicos Federais	5.499	8.474	7.942	44.430	66.313	65.708
▪ Notas do Tesouro Nacional	5.499	8.474	7.942	44.430	66.313	65.708
Créditos Privados e Depósitos	-	-	-	24.944	41.927	41.663
▪ Certificado de recebíveis imobiliários	-	-	-	949	963	947
▪ Letras financeiras	-	-	-	23.995	40.964	40.716
	<u>5.499</u>	<u>8.474</u>	<u>7.942</u>	<u>69.374</u>	<u>108.240</u>	<u>107.372</u>
	<u>434.181</u>	<u>745.967</u>	<u>745.435</u>	<u>453.231</u>	<u>708.038</u>	<u>707.169</u>

	PGA					
	2017			2016		
	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Custo	Valor de Mercado	Valor Contábil
Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos e Fundos de Investimentos						
Títulos para negociação						
Créditos Privados e Depósitos	6.925	7.072	7.072	6.300	6.535	6.535
▪ Certificados e recibos de depósitos bancários	6.925	7.072	7.072	6.300	6.535	6.535
Fundos de investimentos	-	56.247	56.247	-	54.074	54.074
▪ Renda fixa	-	56.247	56.247	-	54.074	54.074
	<u>6.925</u>	<u>63.319</u>	<u>63.319</u>	<u>6.300</u>	<u>60.609</u>	<u>60.609</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Faixa de vencimento de investimentos em títulos públicos e créditos privados e depósitos (valor contábil) conforme abaixo:

(i) PB1

Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos

Notas do Tesouro Nacional – NTN

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2019	Indexado	99.386
2020	Indexado	264.278
2021	Indexado	95.312
2022	Indexado	136.147
2023	Indexado	249.394
2024	Indexado	231.592
2026	Indexado	325.643
2030	Indexado	270.448
2035	Indexado	504.873
2040	Indexado	112.910
2045	Indexado	226.068
2050	Indexado	195.901
		<u>2.711.952</u>

Certificados de Depósitos Bancários – CDB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Pós fixado	318.602
		<u>318.602</u>

Debêntures não Conversíveis de Empresas

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2019	Indexado	15.255
2020	Indexado	9.936
2023	Indexado	13.820
2049	Indexado	30
		<u>39.041</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Letras financeiras – LF

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Indexado	517.192
2019	Pós fixado	52.158
2019	Indexado	74.232
2021	Indexado	61.296
2022	Indexado	32.973
2023	Indexado	106.992
		<u>844.843</u>
Total		<u><u>3.914.438</u></u>

(ii) USIPREV

Notas do Tesouro Nacional – NTN

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Indexado	107.253
2019	Indexado	118.145
2020	Indexado	53.828
2021	Indexado	16.106
2022	Indexado	129.770
2023	Indexado	61.649
2024	Indexado	99.120
2030	Indexado	76.758
2035	Indexado	57.285
2040	Indexado	30.519
2045	Indexado	31.445
2050	Indexado	161.395
		<u>943.273</u>

Certificados de Depósitos Bancários – CDB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Pós fixado	<u>168.337</u>
		<u>168.337</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Debêntures não Conversíveis de Empresas

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2019	Indexado	2.913
2020	Indexado	3.312
		<u>6.225</u>

Depósitos a prazo com garantia especial – DPGE

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Pós fixado	2.375
		<u>2.375</u>

Letras financeiras – LF

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Indexado	44.594
2018	Pós fixado	73.481
2019	Indexado	46.395
2019	Pós fixado	102.590
2020	Indexado	12.767
2020	Pós fixado	38.973
2021	Indexado	66.937
2021	Pós fixado	6.026
2022	Indexado	26.245
2023	Indexado	46.664
		<u>464.672</u>
Total		<u><u>1.584.882</u></u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) PBD

Notas do Tesouro Nacional – NTN

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2019	Indexado	45.771
2020	Indexado	97.312
2021	Indexado	30.418
2022	Indexado	50.939
2023	Indexado	186.086
2024	Indexado	77.895
2026	Indexado	93.693
2030	Indexado	124.782
2035	Indexado	186.459
2045	Indexado	30.143
2050	Indexado	16.440
		<u>939.938</u>

Certificados de Depósitos Bancários – CDB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Pós fixado	<u>152.470</u>
		<u>152.470</u>

Debêntures não Conversíveis de Empresas

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2019	Indexado	4.855
2022	Indexado	27.787
2023	Indexado	<u>289</u>
		<u>32.931</u>

Letras financeiras – LF

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Indexado	86.888
2019	Indexado	43.365
2019	Pós fixado	9.015
2020	Indexado	6.752
2021	Indexado	31.501
2023	Indexado	<u>41.366</u>
		<u>218.887</u>
Total		<u>1.344.226</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iv) COSIprev

Notas do Tesouro Nacional – NTN

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Indexado	31.545
2019	Indexado	28.738
2020	Indexado	30.757
2021	Indexado	54.761
2022	Indexado	49.022
2024	Indexado	3.269
2026	Indexado	26.361
		<u>224.453</u>

Certificados de Depósitos Bancários – CDB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Pós fixado	88.857
		<u>88.857</u>

Debêntures não Conversíveis de Empresas

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2019	Indexado	2.913
2020	Indexado	3.312
		<u>6.225</u>

Depósitos a prazo com garantia especial – DPGE

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Pós fixado	11.877
		<u>11.877</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Letras financeiras – LF

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Indexado	21.985
2018	Pós fixado	11.672
2019	Indexado	10.456
2019	Pós fixado	72.879
2020	Pós fixado	30.088
2021	Indexado	16.776
2021	Pós fixado	6.026
2023	Indexado	15.680
		<u>185.562</u>
Total		<u><u>516.974</u></u>

(v) PGA

Certificados de Depósitos Bancários – CDB

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>Natureza</u>	<u>Montante contábil</u>
2018	Pós fixado	<u>7.072</u>
		<u>7.072</u>
Total		<u><u>7.072</u></u>

(d) Investimentos em ações

PB1

<u>Ações</u>	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Títulos para negociação		
Setor siderúrgico	<u>369.409</u>	<u>281.747</u>
	<u><u>369.409</u></u>	<u><u>281.747</u></u>

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 o PB1 possuía em sua carteira de renda variável investimentos em ações ordinárias (34.109.762 de ações) da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS (Usim3). Houve diluição da participação da Previdência Usiminas em função do aumento de capital na USIMINAS homologado em Assembleia Geral Extraordinária em 19 de julho de 2016 no qual a Previdência Usiminas não subscreveu a parte que lhe cabia. Assim, a participação da Previdência Usiminas no capital votante da USIMINAS passou a ser de 4,84% (6,75% até antes do aumento de capital). A totalidade destas ações está vinculada ao Acordo de Acionistas da USIMINAS celebrado em janeiro de 2012.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(e) Fundos de investimentos

	PB1		USIPREV		PBD		COSIPREV		PGA	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Curto prazo										
ITÁÚ FEDERAL CP	-	-	-	-	33	54	-	-	-	-
	-	-	-	-	33	54	-	-	-	-
Renda fixa										
BNP MATCH	22.587	13.825	34.843	26.255	13.026	10.393	61.139	44.875	6.089	4.415
ITAU HIGH GRADE	22.770	20.770	35.167	39.438	13.142	15.603	61.409	72.870	6.057	6.627
SANTOS CREDIT	-	-	-	-	119	151	-	-	-	-
BTG EMISS II	492	2.595	246	1.297	295	1.557	197	1.038	-	-
TRIUMPH (*)	83.227	14.450	48.140	86.299	41.516	40.487	66.027	34.995	44.101	43.032
	129.076	51.640	118.396	153.289	68.098	68.191	188.772	153.778	56.247	54.074
Ações										
FIA SULAM EX II	6.135	4.700	-	-	-	-	-	-	-	-
	6.135	4.700	-	-	-	-	-	-	-	-
Multimercado										
SAFRA 30 FIC	-	-	-	-	-	-	10.871	-	-	-
SPX FIC FIM	-	-	-	-	-	-	13.154	-	-	-
XP LS 60	-	-	-	-	-	-	14.345	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	38.370	-	-	-
Índice de mercado										
BOVA 11	-	-	2.584	1.654	-	-	-	-	-	-
	-	-	2.584	1.654	-	-	-	-	-	-
Direitos creditórios										
FIDC CEDAE	-	1.222	-	1.222	-	1.141	-	489	-	-
FIDC CESP IV	-	-	-	-	-	166	-	166	-	-
FIDC ECO MULTI	-	-	-	-	377	1.160	302	928	-	-
	-	1.222	-	1.222	377	2.467	302	1.583	-	-
Participações										
FIC FIP PATRIA	-	-	-	-	7.780	8.438	613	708	-	-
FIP NEO	-	-	-	-	7.380	7.355	119	121	-	-
FIP OLEO E GAS	-	-	-	-	-	1.841	-	164	-	-
FIP RIO BRAVO	-	-	-	-	3.310	2.823	95	81	-	-
INV INS III FIP	-	-	-	-	995	895	190	171	-	-
	-	-	-	-	19.465	21.352	1.017	1.245	-	-
IMOBILIÁRIO										
BB FII	-	-	-	-	791	680	-	-	-	-
	-	-	-	-	791	680	-	-	-	-
Total	135.211	57.562	120.980	156.165	88.764	92.744	228.461	156.606	56.247	54.074

(*) Fundo exclusivo da Previdência Usiminas: “Fundo Exclusivo” significa, nos termos das normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o fundo de investimento (ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento) destinado a investidores qualificados e constituído para receber aplicações de um único cotista. No caso da Previdência Usiminas, os recursos são mantidos substancialmente em fundo de renda fixa com liquidez imediata, aguardando uma oportunidade para sua realocação em investimentos de longo prazo. Os recursos são direcionados também para o fluxo de caixa de curto prazo da Entidade.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(f) Investimentos imobiliários

(i) PB1

				2017	2016
	Custo	Depreciação acumulada	PCLD	Líquido	Líquido
Uso próprio	1.297	(31)	-	1.266	1.293
Locadas a terceiros	56.294	(927)	-	55.367	56.210
Rendas de participações	212.367	(9.609)	-	202.758	207.763
Aluguéis a receber	3.070	-	-	3.070	2.758
	<u>273.028</u>	<u>(10.567)</u>	<u>-</u>	<u>262.461</u>	<u>268.024</u>

(ii) PBD

				2017	2016
	Custo	Depreciação acumulada	PCLD	Líquido	Líquido
Uso próprio	820	(18)	-	802	818
Locadas a terceiros	11.485	(251)	-	11.234	11.462
Aluguéis a receber	298	-	(264)	34	66
	<u>12.603</u>	<u>(269)</u>	<u>(264)</u>	<u>12.070</u>	<u>12.346</u>

Os imóveis que compõem as carteiras do PB1 e PBD não foram reavaliados no exercício de 2017.

O PBD mantém provisão para perdas no valor de R\$ 264 em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 248 em 2016) referente à inadimplência de aluguéis no imóvel Edifício Ouro Branco localizado em Santos na Avenida Conselheiro Nébias, 368-A, os quais estão sendo cobrados judicialmente.

Em 2017 e 2016 há 7 (sete) salas do imóvel do PBD localizado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 368-A, cujo valor venal é estimado em R\$ 909 (R\$ 928 em 2016), oferecidas como garantias em um único processo de ex-empregado da COFAVI.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(g) Empréstimos

Estão demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos auferidos computados em base “pro rata” dia, de acordo com o regime contábil de competência de exercícios.

	2017				
	PB1	USIPREV	PBD	COSIPREV	Total
Empréstimos	13.470	44.514	6.317	12.664	76.965
(-) Provisão para direitos creditórios de liquidação duvidosa	(7)	(1.546)	(169)	(724)	(2.446)
	<u>13.463</u>	<u>42.968</u>	<u>6.148</u>	<u>11.940</u>	<u>74.519</u>
	2016				
	PB1	USIPREV	PBD	COSIPREV	Total
Empréstimos	12.734	41.380	6.058	12.144	72.316
(-) Provisão para direitos creditórios de liquidação duvidosa	(6)	(1.566)	(137)	(652)	(2.361)
	<u>12.728</u>	<u>39.814</u>	<u>5.921</u>	<u>11.492</u>	<u>69.955</u>

(h) Perfis de Investimentos – Usiprev

A partir de 1º de novembro de 2011, a gestão dos recursos do Usiprev correspondentes às contribuições pessoais vertidas por seus participantes e recursos portados de outros planos previdenciários passou a ser baseada nos perfis de investimento escolhidos pelos participantes. Os perfis de investimento bem como os respectivos limites de alocação para cada um dos perfis oferecidos estão descritos na Política de Investimentos do Plano.

O Usiprev apresentou as seguintes rentabilidades (%) por perfis:

Tipo Perfil	Quantidade de Participantes		Volume de Recursos		Rentabilidade (%)	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Conservador	15.358	14.966	1.726.516	1.603.746	10,60	14,98
Moderado	44	36	4.227	2.849	13,46	19,19
Agressivo	65	43	4.880	3.432	16,33	23,26
Total	<u>15.467</u>	<u>15.045</u>	<u>1.735.623</u>	<u>1.610.027</u>		

Os investimentos do Usiprev alocados em Fundo de Investimento de Índice de Mercado (Nota 6-e) no valor de R\$ 2.584 (R\$ 1.654 em 2016) são caracterizados como renda variável. Trata-se do BOVA11, fundo de índices (ETF – Exchange Traded Funds) cujas cotas são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Custódia de títulos

Em atendimento à Resolução CMN 3.792, de 24 de setembro de 2009, a Previdência Usiminas centraliza os serviços de custódia e de liquidação dos títulos e valores mobiliários em pessoa jurídica registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Estes serviços são prestados à Previdência Usiminas pelo Banco Itaú Unibanco S.A..

O Banco Itaú Unibanco é o custodiante e liquidante da Previdência Usiminas desde 1º de janeiro de 2009 e, como tal, foi contratado também para, com base em seu Manual de Marcação a Mercado, apurar o valor a mercado dos recursos administrados pela própria Entidade em conformidade com o § 2º do artigo 2º da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002.

7 Exigível contingencial

- (a) Na data das demonstrações contábeis a Entidade apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às contingências:

Consolidado

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Tributárias	26.555	24.258	(31.335)	(29.289)	(4.780)	(5.031)
Previdenciárias	123.801	118.931	(40.420)	(37.468)	83.381	81.463
Trabalhistas	234	205	(215)	(187)	19	18
Outras contingências (não judiciais)	40	-	-	-	40	-
	<u>150.630</u>	<u>143.394</u>	<u>(71.970)</u>	<u>(66.944)</u>	<u>78.660</u>	<u>76.450</u>

PB1

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Tributárias	-	-	(4.781)	(5.030)	(4.781)	(5.030)
Previdenciárias	55.746	47.834	(12.617)	(9.545)	43.129	38.289
	<u>55.746</u>	<u>47.834</u>	<u>(17.398)</u>	<u>(14.575)</u>	<u>38.348</u>	<u>33.259</u>

USIPREV

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Previdenciárias	-	-	(26)	(7)	(26)	(7)
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(26)</u>	<u>(7)</u>	<u>(26)</u>	<u>(7)</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

PBD

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Tributárias	15.839	15.442	(15.839)	(15.442)	-	-
Previdenciárias	68.055	71.097	(27.778)	(27.917)	40.277	43.180
Outras contingências (não judiciais)	37	-	-	-	37	-
	<u>83.931</u>	<u>86.539</u>	<u>(43.617)</u>	<u>(43.359)</u>	<u>40.314</u>	<u>43.180</u>

COSIPREV

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Outras contingências (não judiciais)	3	-	-	-	3	-
	<u>3</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3</u>	<u>-</u>

PGA

	Provisões para contingências		Depósitos judiciais		Líquido	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Tributárias	10.715	8.816	(10.715)	(8.816)	-	-
Trabalhistas	234	205	(214)	(187)	20	18
	<u>10.949</u>	<u>9.021</u>	<u>(10.929)</u>	<u>(9.003)</u>	<u>20</u>	<u>18</u>

(b) A movimentação da provisão no exercício de 2017 está demonstrada a seguir:

	Consolidado	PB1	PBD	Cosiprev	PGA
Saldo em 31/12/2016	143.394	47.834	86.539	-	9.021
Adições	11.256	5.811	4.363	3	1.079
Reversões/Baixas	(9.339)	(1.761)	(7.578)	-	-
Atualizações monetárias	5.318	3.862	607	-	849
Saldo em 31/12/2017	<u>150.630</u>	<u>55.746</u>	<u>83.931</u>	<u>3</u>	<u>10.949</u>

(c) Natureza das contingências

A Entidade possui processos judiciais em trâmite que, em alguns casos, estão acompanhados de depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas com base em sua melhor expectativa e atualizadas pela administração, e estão amparadas pela opinião de seus consultores jurídicos internos e externos.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A natureza das obrigações pode ser resumida como segue:

- **Tributárias:** referem-se às discussões quanto ao recolhimento de IOF nos anos 1990, ao recolhimento do PIS e da COFINS e ao questionamento de ex empregado da Fundação Cosipa de Seguridade Social (FEMCO), da qual a Previdência Usiminas é sucessora por incorporação, acerca de imposto de renda retido na fonte (IRRF) sobre rendimentos recebidos. A Entidade busca afastar-se do recolhimento do PIS e da COFINS baseada em argumento da inconstitucionalidade do §1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98, que equiparou os conceitos de faturamento ao de receita bruta e de que, no desenvolvimento de suas atividades nos exatos moldes delineados pela Lei Complementar nº 109/01, não auferiu faturamento (base de cálculo desses dois tributos, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal transitada em julgado).

Por força da Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.544 de 26 de janeiro de 2015, a partir de 1º de janeiro de 2015 a Entidade suspendeu o procedimento de depósito judicial dos valores de PIS e COFINS apurados mensalmente, e passou a recolher o PIS e a COFINS mediante guia DARF. No entanto voltou a efetuar depósitos judiciais a partir da referência outubro de 2015 após impetrar um novo mandado de segurança no qual discute a ilegitimidade da cobrança desses dois tributos sobre a receita da Entidade e, no tocante ao período anterior à entrada em vigor da Lei nº 12.973/14, novo conceito legal vem a confirmar a tese jurídica da Entidade quanto à não incidência das contribuições sobre ingressos que não constituam resultado da venda de mercadorias e/ou de serviços.

A Previdência Usiminas tem depósitos judiciais relativos a valores de IOF e PIS/COFINS, os quais em 31 de dezembro de 2017 totalizavam R\$ 15.839 (R\$ 15.442 em 2016) e R\$ 10.474 (R\$ 8.607 em 2016) e estão registrados no grupo de Investimento e Gestão administrativa – ativo realizável, respectivamente. Também existe depósito judicial relativo ao questionamento de IRRF, totalizando R\$ 240 (R\$ 209 em 2016), registrado na Gestão administrativa – ativo realizável. Em termos de jurisprudência, não houve qualquer alteração nessas discussões no ano de 2016.

- **Previdenciárias:** consistem em discussões jurídicas relativas ao recálculo da aposentadoria com base no regulamento dos planos de benefícios vigentes à época da contratação dos participantes como empregados, ações pertinentes à suplementação de aposentadoria com cômputo de tempo rural, ações relativas a pedidos de eliminação de teto de contribuição e consequentes diferenças de suplementação, equiparação do suplemento ao valor do salário dos empregados na ativa, dentre outras discussões de natureza previdenciária.
- **Trabalhistas:** estão relacionadas a questionamentos judiciais de ex-empregados da Entidade.
- **Outras contingências (não judiciais):** referem-se ao reconhecimento de passivo a descoberto refletido em cota negativa para o fundo Óleo e Gás, do qual são cotistas os planos PBD e COSIprev, provocado pela baixa por perda de participação deste fundo na empresa Enesa.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(d) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A Entidade possui ações de natureza previdenciária, tributária e trabalhista envolvendo riscos de perda classificados como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, porém estão individualmente justificadas, conforme composição e valores estimados para as causas:

	Consolidado		PB1		PBD		PGA	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Previdenciárias	24.541	27.732	19.551	21.379	4.990	6.353	-	-
Tributárias	183	320	-	-	183	320	-	-
Trabalhistas	275	272	-	-	-	-	275	272
	<u>24.999</u>	<u>28.324</u>	<u>19.551</u>	<u>21.379</u>	<u>5.173</u>	<u>6.673</u>	<u>275</u>	<u>272</u>

São objeto das ações judiciais, dentre outras, a exclusão do fator previdenciário, índices de correção de benefícios, revisão de benefícios, diferenças e devoluções de contribuições, continuidade do pagamento de benefícios e prestação de contas.

(e) COFAVI

Em dezembro de 1985, a Companhia Ferro e Aço de Vitória – COFAVI, por força de Convênio de Adesão, se tornou patrocinadora da extinta FEMCO, entidade incorporada pela Previdência Usiminas no exercício de 2012. Um dos principais itens no citado Convênio de Adesão é a não solidariedade de patrocinadoras e de planos de benefícios, com manifestação formal da Secretaria de Previdência Complementar – SPC sobre a inexistência de solidariedade entre o fundo patrocinado pela COFAVI e aquele patrocinado pela USIMINAS, sucessora da COSIPA.

Em função do descumprimento do regulamento do plano de benefícios, do Convênio de Adesão e do não repasse ao Plano das contribuições pela COFAVI, primeiramente o plano de benefícios suspendeu a restituição das contribuições aos ex-participantes e, em seguida, suspendeu o pagamento de benefícios dos aposentados e pensionistas do respectivo plano. Em função desta situação, em outubro de 1995 foi solicitado à então Secretaria de Previdência Complementar – SPC a imediata liquidação do fundo, sem a permanência de nenhum participante na Entidade, denunciando o Convênio por meio de notificação judicial.

A COFAVI teve decretado seu estado de falência em maio de 1996, e a partir desta data, iniciou-se pelos participantes do Fundo COFAVI, individualmente e/ou em conjunto, a proposição de ações judiciais contra a extinta FEMCO (entidade sucedida pela Previdência Usiminas) e contra a COFAVI, cujo principal pleito é a continuidade de pagamento dos benefícios

Mesmo diante da inexistência de solidariedade entre o fundo patrocinado pela Companhia Ferro e Aço de Vitória – COFAVI e aquele patrocinado pela USIMINAS, ainda assim o PBD é alvo de ações judiciais movidas pelos ex-empregados e aposentados da COFAVI. Registra-se também o fato de já terem ocorrido vários bloqueios judiciais determinados pela Justiça em razão destas ações.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em decorrência do conteúdo favorável do Acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, publicado em 20 de agosto de 2015, referente a um desses processos, não há como atribuir à Entidade a obrigação de pagamento sem recursos. Ainda nessa mesma decisão, foi vitoriosa a tese da defesa de que não podem ser atribuídas a qualquer outra patrocinadora, que não a COFAVI, esta responsabilidade. A PREVIC na Nota nº 089/2013/CGTR/DITEC/PREVIC de 23 de outubro de 2013, a qual foi juntada ao processo em julgamento no STJ através do Ofício nº 4998/2013/DISUP/PREVIC de 30 de outubro de 2013, manifestou seu entendimento de que, “nem a entidade administradora do plano de benefícios, que não possui patrimônio próprio, nem as demais patrocinadoras e respectivos participantes deveriam arcar com a manutenção dos benefícios para os quais uma patrocinadora falida que não aportou as respectivas contribuições ou repassou contribuições descontadas de seus empregados, especialmente após os recursos terem se esgotado, e por não existir comprovada disposição contratual de solidariedade entre os contratantes”.

Nossos consultores jurídicos reclassificaram ainda em agosto de 2015 a expectativa de perda de provável para possível em processos em andamento discutindo direito de pessoas ligadas à massa COFAVI. A mudança de expectativa ocorreu devido ao conteúdo favorável do Acórdão proferido pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ mencionado acima, cuja Ementa é expressa quanto “a impossibilidade de se utilizar o patrimônio pertencente ao fundo FEMCO/COSIPA quando, na instância ordinária, for reconhecida a ausência de solidariedade entre os fundos”.

Em 20 de junho de 2017, o Superior Tribunal de Justiça, por sua Terceira Turma, em julgamento de uma das ações ordinárias na qual se discute se o ente de previdência privada deve continuar a pagar a suplementação de aposentadoria diante do esgotamento das reservas financeiras e de falência da patrocinadora, a qual não repassou as contribuições descontadas dos participantes e, ainda, se há solidariedade entre os fundos FEMCO/COSIPA e FEMCO/COFAVI, o que garantiria o adimplemento do benefício, decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso especial da Previdência Usiminas, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, que ao final conclui o seguinte:

“A Fundação Cosipa de Seguridade Social – FEMCO, atual PREVIDÊNCIA USIMINAS, não é responsável pelo pagamento da complementação de aposentadoria dos ex-empregados da patrocinadora Companhia Ferro e Aço de Vitória – COFAVI, já que não foi constituída a reserva garantidora, não havendo, portanto, direito adquirido dos participantes/assistidos; todavia, é responsável pelo pagamento do direito acumulado, que deverá ser feito após o recebimento do valor relativo ao crédito habilitado no processo de falência da patrocinadora e a liquidação do fundo FEMCO/COFAVI, haja vista a ausência de solidariedade entre as submassas FEMCO/COFAVI e FEMCO/COSIPA.”

Nos relatórios da extinta FEMCO, e atualmente da Previdência Usiminas, verifica-se que o tema COFAVI está em constante monitoramento pelos órgãos estatutários da Entidade, consultores e advogados contratados. Trata-se de um tema bastante sensível e complexo, dada a inexistência de recursos no fundo COFAVI para fazer frente às suas obrigações de retirada de patrocínio junto aos seus ex-participantes e assistidos.

O caso COFAVI é um processo totalmente atípico e excepcional e a Previdência Usiminas tem utilizado todos os recursos judiciais no sentido de resguardar os direitos do Fundo patrocinado pela USIMINAS, bem como buscar a solução para todos os processos que tramitam nas esferas judiciais.

A Entidade continuará mantendo especial monitoramento do desenrolar do caso e demandas relacionadas, considerando eventuais consequências que as decisões judiciais possam causar ao patrimônio do PBD, reiterando a sua convicção acima explicitada.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Durante o processo de fiscalização de rotina realizado pela PREVIC e em atendimento à sua Solicitação de Informações e Documentos – SID nº 03, de 08 de junho de 2016, em 30 de junho de 2016 foram encerradas todas as contas contábeis atribuídas à ex-patrocinadora COFAVI na escrita do Plano de Benefício Definido – PBD observando a boa técnica contábil e as regras de consistência do Portal SICADI da PREVIC.

Na citada SID foi observado que o Fundo de Retirada COFAVI era não regular. A não regularidade desta contabilização devia-se à inexistência de patrimônio no Plano PBD-COFAVI, fato que tornava não regular toda a contabilização daquele Plano, uma vez que o objeto da Contabilidade é o patrimônio.

Foram solicitadas pela Auditoria Fiscal da PREVIC medidas para a adequação da situação apontada. Assim, foi efetuada a reversão do fundo em 30 de junho de 2016 e, por consequência, as demais contas também foram revertidas.

(f) Informações adicionais

- (a) O Banco Central do Brasil decretou em 12 de novembro de 2004 a intervenção do Banco Santos que resultou na sua liquidação em 4 de maio de 2005. A Previdência Usiminas ajuizou ação contra o Fundo Garantidor de Crédito visando a obtenção do direito de levantar R\$ 20 por participante (CPF) em relação aos valores constantes no Banco Santos até alcançar o total investido naquele banco. O saldo a receber era de R\$ 1.083 no Usiprev em 31 de dezembro de 2017 e de 2016. O processo envolvendo os investimentos dos planos COSIprev e PBD foi encerrado, sem êxito, achando-se em curso, ainda, a ação relativa ao investimento do plano Usiprev.
- (b) O Plano PBD possuía investimentos em debêntures não conversíveis em ações da empresa Village Country no valor de R\$ 3.811. Em razão do não cumprimento das obrigações desta empresa, foi promovida em 27 de julho de 2001 a execução judicial perante a companhia emissora das debêntures e a garantidora Casa Construção Industrializada Ltda.. Superadas as instâncias inferiores, a execução judicial tramita no Superior Tribunal de Justiça.
- (c) A Entidade é parte integrante de ação movida pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, BNDES e União Federal visando expurgos inflacionários nos títulos Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND em trâmite na 23ª Vara Federal – RJ. Em decisão transitada em julgado definiu-se que os títulos deveriam ter sido corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPC ao invés do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, índice utilizado pelo gestor do FND. As diferenças entre esses dois índices referenciais são o objeto de discussão e formam os expurgos discutidos na ação. O valor atualizado da diferença que caberia à Previdência Usiminas é estimado em R\$ 198.052 (valor não auditado), sendo R\$ 169.000 referentes ao PBD e R\$ 29.052 referentes ao PB1, conforme cálculos efetuados por consultores especializados contratados para suportar a defesa das entidades quanto ao seu pleito em 30 de junho de 2011 e ratificados em 21 de outubro de 2015. Conforme informações dos nossos consultores jurídicos, a União Federal ajuizou, em 2012, ação rescisória que busca desconstituir a decisão transitada em julgado e suspender a execução. A 3ª Seção do TRF/2ª Região julgou improcedente a ação rescisória com relação ao mérito, havendo pendentes recursos especial e extraordinário. As execuções já foram ajuizadas.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Por se tratar de contingências ativas, os valores constantes nos itens “a”, “b” e “c” acima não estão contabilizados.

8 Provisões matemáticas

As provisões matemáticas contemplam os encargos dos quatro planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas: os planos de benefício definido Plano de Benefícios 1 - PB1 e o Plano de Benefício Definido – PBD, o plano de contribuição variável Plano de Benefícios 2 - Usiprev e o plano de contribuição definida Plano Misto de Benefícios Previdenciários Número 1 – COSIprev.

As Provisões Matemáticas do PB1, Usiprev, PBD e COSIprev em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 foram calculadas e determinadas pela Willis Towers Watson Consultoria Ltda., consultoria atuarial independente, contratada pela Previdência Usiminas. Para a referência 31 de dezembro de 2017, os pareceres do PBD e do Usiprev estão datados de 09 de fevereiro de 2018 e os pareceres do PB1 e COSIprev estão datados de 19 de fevereiro de 2018 e, para referência 2016, em 17 de fevereiro de 2017 (12 de julho de 2017 apenas para o PB1).

Os parâmetros técnico-atuariais definidos na Resolução CGPC nº 18/2006 sofreram alterações relevantes em seu texto com a publicação da Resolução CNPC nº 15, de 19 de novembro de 2014, e da Resolução CNPC nº 22, de 25 de novembro de 2015, com critérios, orientações e procedimentos detalhados na Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, e Instrução PREVIC nº 23, de 26 de junho de 2015. Dentre as alterações promovidas, destacam-se a criação do conceito de duração do passivo (*duration*), definição da taxa de juros parâmetro (TJP) a partir da *duration* do passivo e da estrutura a termo da taxa de juros média (ETTJM) divulgada pela PREVIC e a adoção da taxa de juros real de cada plano correspondente ao valor esperado da rentabilidade futura de seus investimentos.

A Willis Towers Watson efetuou a análise da aderência das tábuas de mortalidade de válidos e inválidos e entrada em invalidez e rotatividade da população de participantes do PB1, Usiprev, PBD e COSIprev. Além disso, efetuou estudo da projeção de crescimento real de salários e da taxa real anual de juros utilizada como taxa de desconto para comprovar a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

Os dados cadastrais do estudo foram providenciados e validados pelo Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB) e as informações relativas aos investimentos providenciadas e validadas pelo Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ).

Os estudos acima foram aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas e estão acompanhados de parecer do Conselho Fiscal datado de 17 de outubro de 2017 conforme estabelecido na Instrução PREVIC nº 23/2015.

(a) Premissas atuariais

As principais premissas utilizadas nos referidos cálculos atuariais constantes no laudo do atuário são como segue:

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(i) Plano de Benefícios 1 - PB1

- **Hipóteses financeiras**

Repartição simples:

Auxílio funeral dos participantes ativos, portabilidade e resgate

Repartição de capitais de cobertura:

Auxílio doença e auxílio reclusão

Capitalização (método de crédito unitário projetado):

Aposentadoria por tempo de contribuição, idade, especial, aposentadoria proporcional decorrente do benefício proporcional diferido, por invalidez, pensão por morte, suplementação mínima e auxílio funeral dos atuais e futuros aposentados

- **Taxa de juros:** 5,5% a.a. (5,5% a.a. em 2016)

Os resultados do estudo de aderência e adequação da taxa real de juros, considerando a distribuição da rentabilidade real líquida projetada para o Plano de Benefícios 1 – PB1 indicaram significativa capacidade de rentabilização dos ativos classificados como “para negociação” a 1,80% a.a. (-1,00% a.a. em 2016), na média, e dos ativos classificados como “mantidos até o vencimento” a 5,94% a.a. (6,06% a.a. em 2016).

Quando apurada a TIR dos passivos, obteve-se, com intervalo de confiança de 100% (100% em 2016), suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,50% a.a. (5,50% a.a. em 2016). Assim, pode-se afirmar, a aderência da taxa real de juros de 5,50% a.a. para o PB1, condição que sinaliza a cobertura da taxa real de juros frente à taxa de retorno real esperada dos recursos garantidores.

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do PB1 optaram por manter a taxa real anual de juros de 5,50% a.a. adotada na avaliação atuarial de 2016.

Projeção do crescimento real de salário: USIMINAS = 1,66% (1,66% em 2016), UMSA = 2,37% (2,37% em 2016), FSFX = 2,10% (2,10% em 2016)

- **Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:** 97% (97% em 2016)

- **Hipóteses biométricas**

Tábua de Mortalidade Geral:

AT – 2000 Basic segregada por sexo suavizada em 10% (AT – 2000 Basic segregada por sexo suavizada em 10% em 2016)

Tábua de Mortalidade de Inválidos

AT – 1983 Basic segregada por sexo (AT – 1983 Basic segregada por sexo em 2016)

Tábua de Entrada em Invalidez:

RRB – 1944 modificada suavizada em 50% (RRB – 1944 modificada suavizada em 50% em 2016)

Tábua de Rotatividade:

Nula (Nula em 2016)

Tábua de Morbidez

Experiência de pagamento real do benefício nos últimos 2 anos (Experiência de pagamento real do benefício nos últimos 2 anos em 2016)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Plano de Benefícios 2 – Usiprev

- **Hipóteses financeiras:**

Repartição de capitais de cobertura:

Pensão por morte do participante ativo fundador **(a)** e auxílio doença

Capitalização (método de crédito unitário projetado):

Aposentadoria por invalidez do participante fundador

Capitalização financeira

Aposentadoria programada, aposentadoria proporcional decorrente do benefício proporcional diferido, benefício adicional e resgate

(a) Participante fundador: o participante ativo, autopatrocinado e o remido que, na data efetiva de alteração 2010, já se encontravam inscritos neste plano de benefícios.

- **Taxa de juros:** 5,0% a.a. (5,0% a.a. em 2016)

Os resultados do estudo de aderência e adequação da taxa real de juros, considerando a distribuição da rentabilidade real líquida projetada para o Usiprev, indicam significativa capacidade de rentabilização dos ativos classificados como “para negociação” a 5,50% a.a. (5,30% a.a. em 2016), na média, e dos ativos classificados como “mantidos até o vencimento” a 6,12% a.a. (5,74% a.a. em 2016).

Quando apurada a TIR dos passivos, obteve-se, com intervalo de confiança de 74% (73% em 2016), suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,00% a.a. (5,00% a.a. em 2016). Assim, pode-se afirmar, com elevado nível de confiabilidade estatística a aderência da taxa real de juros de 5,00% a.a. para o Usiprev, condição que sinaliza a cobertura da taxa real de juros frente à taxa de retorno real esperada dos recursos garantidores. Essa taxa está compreendida no intervalo indicado pela Portaria PREVIC nº 375/2017 para esse plano (limite inferior: 4,38% a.a. e limite superior: 6,65% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do Usiprev optaram por adotar a taxa real anual de juros de 5,00% a.a. na avaliação atuarial de 2017, para determinação do passivo atuarial do Plano estruturado na modalidade de benefício definido.

Projeção do crescimento real de salário: Usiminas e Previdência Usiminas = 1,66% (1,66% em 2016) UMSA e Unigal = 2,37% (2,37% em 2016) Soluções e Rios Unidos = 2,05% (2,05% em 2016) Mineração = 2,62% (2,62% em 2016) FSFX = 2,10% (2,10% em 2016) Consul = 3,04% (3,04% em 2016) SICOOB e AEU = 1,79% (1,79% em 2016)

- **Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:**

Salários:

100% (100% em 2016)

Benefícios do Plano:

97% (97% em 2016)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Hipóteses biométricas**

Tábua de Mortalidade Geral:	AT – 2000 basic segregada por sexo suavizada em 50% para sexo masculino e suavizada em 40% para sexo feminino (AT – 2000 basic segregada por sexo suavizada em 50% para sexo masculino e suavizada em 40% para sexo feminino em 2016)
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	AT – 1949 masculina (AT – 1949 masculina em 2016)
Tábua de Entrada em Invalidez:	RRB – 1944 modificada suavizada em 70% (RRB – 1944 modificada suavizada em 50% em 2016)
Tábua de Rotatividade:	Experiência Usiprev ajustada 2014 (Experiência Usiprev ajustada 2014 em 2016)

(iii) **Plano de Benefício Definido – PBD**

- **Hipóteses financeiras**

Repartição de capitais de cobertura:	Auxílios funeral dos participantes ativos, auxílio doença e auxílio natalidade
Capitalização (método agregado):	Suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição, idade, especial, aposentadoria proporcional decorrente do benefício proporcional diferido, por invalidez, pensão por morte, suplementação mínima e auxílio funeral dos atuais e futuros aposentados

- **Taxa de juros:** 5,5% a.a. (5,5% a.a. em 2016)

Os resultados do estudo de aderência e adequação da taxa real de juros, considerando a distribuição da rentabilidade real líquida projetada para o Plano de Benefício Definido – PBD indicam significativa capacidade de rentabilização dos ativos classificados como “para negociação” a 5,00% a.a. (4,20% a.a. em 2016), na média, e dos ativos classificados como “mantidos até o vencimento” a 6,07% a.a. (5,95% a.a. em 2016).

Quando apurada a TIR dos passivos, obteve-se, com intervalo de confiança de 58% (62% em 2016), suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,50% a.a. (5,50% a.a. em 2016). Assim, pode-se afirmar, com nível de confiabilidade estatística a aderência da taxa real de juros de 5,50% a.a. para o Plano de Benefício Definido – PBD, condição que sinaliza a cobertura da taxa real de juros frente à taxa de retorno real esperada dos recursos garantidores. Essa taxa está compreendida no intervalo indicado pela Portaria PREVIC nº 375/2017 para esse plano (limite inferior: 4,38% a.a. e limite superior: 6,66% a.a.).

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do Plano de Benefício Definido – PBD optaram por manter a taxa real anual de juros de 5,50% a.a. adotada na avaliação atuarial de 2016.

- **Projeção do crescimento real de salário:** 1,66% (1,66% a.a. em 2016)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:**

Salários:	97% (97% em 2016)
Benefícios do Plano:	97% (97% em 2016)
Benefícios do INSS:	97% (97% em 2016)

- **Hipóteses biométricas**

Tábua de Mortalidade Geral:	AT – 1983 basic segregada por sexo suavizada em 10% taxas de mortalidade reduzidas de 10% (AT – 1983 basic segregada por sexo suavizada em 10% taxas de mortalidade reduzidas de 10% em 2016)
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	AT – 1949 masculina (AT – 1949 masculina em 2016)
Tábua de Entrada em Invalidez:	Light Média (Light Média em 2016)
Tábua de Rotatividade:	Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,045) (Experiência Willis Towers Watson modificada (+0,045) em 2016)

(iv) **Plano Misto de Benefícios Previdenciários Número 1 - COSIprev**

- **Hipóteses financeiras:**

Repartição de capitais de cobertura:	Auxílio doença
Capitalização (método de crédito unitário projetado):	Pecúlio por morte do ativo e pecúlio por invalidez
Capitalização financeira	Aposentadoria programada, aposentadoria proporcional decorrente do benefício proporcional diferido, benefício adicional e resgate

- **Taxa de juros:** 5,0% a.a. (5,0% a.a. em 2016)

Os resultados do estudo de aderência e adequação da taxa real de juros, considerando a distribuição da rentabilidade real líquida projetada para o COSIprev, indicam significativa capacidade de rentabilização dos ativos classificados como “para negociação” a 5,45% a.a. (5,20% a.a. em 2016), na média, e dos ativos classificados como “mantidos até o vencimento” a 6,69% a.a. (7,64% a.a. em 2016).

Quando apurada a TIR dos passivos, obteve-se, com intervalo de confiança de 71% (76% em 2016), suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,00% a.a. (5,00% a.a. em 2016). Assim, pode-se afirmar, com elevado nível de confiabilidade estatística a aderência da taxa real de juros de 5,00% a.a. para o COSIprev, condição que sinaliza a cobertura da taxa real de juros frente à taxa de retorno real esperada dos recursos garantidores.

Sendo assim, a Previdência Usiminas e as patrocinadoras do COSIprev optaram por manter a taxa real anual de juros de 5,00% a.a. adotada na avaliação atuarial de 2016, para determinação do passivo atuarial do plano estruturado na modalidade de benefício definido.

- **Projeção do crescimento real de salário:** Usiminas = 1,66% (1,66% em 2016) UMSA = 2,37% (2,37% em 2016) Soluções = 2,05% (2,05% em 2016) Mineração = 2,62% (2,62% em 2016)

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- **Fator de determinação do valor real ao longo do tempo:** Salários: 100% (100% em 2016)

Hipóteses biométricas

Tábua de Mortalidade Geral:	AT – 2000 basic segregada por sexo suavizada em 20% (AT – 2000 basic segregada por sexo suavizada em 20% em 2016)
Tábua de Mortalidade de Inválidos:	Não aplicável (Não aplicável em 2016)
Tábua de Entrada em Invalidez:	Light Forte agravada em 25% (Light Forte agravada em 50% em 2016)
Tábua de Rotatividade:	Experiência COSIprev ajustada 2014 (Experiência COSIprev ajustada 2014 em 2016)

(b) Provisões matemáticas a constituir

O Plano de Benefício Definido – PBD e o Plano de Benefícios 2 – Usiprev apresentavam “Provisões matemáticas a constituir” em 31 de dezembro de 2017 conforme descrito na Nota 1.1 (ii) e (iv), respectivamente. Detalhamentos seguem abaixo:

(i) PBD

Patrocinadora - USIMINAS	2017	2016
Valor contratado	R\$ 396.869	R\$ 396.869
Saldo devedor atual *	R\$ 83.091	R\$ 259.177
Prazo de amortização pactuado	216 meses	216 meses
Prazo de amortização remanescente *	162 meses	181 meses
Valor médio das parcelas	R\$ 1.088	R\$ 2.141
Data de vencimento	Dia 20 de cada mês	Dia 20 de cada mês
Atualização pactuada para as parcelas	INPC	INPC

* Números atuariamente calculados conforme contrato de dívida e conforme legislação vigente

O saldo devedor, existente na data de encerramento do balanço anterior, é amortizado pela USIMINAS em “m” prestações mensais e sucessivas, a contar de 20 de março de 2004 (data do vencimento da primeira prestação mensal amortizante), por meio do sistema de tabela “price”, com juros reais equivalentes a 6% ao ano e atualização mensal das prestações pelo INPC, aplicado com um mês de defasagem, onde “m” será igual a 12 vezes a expectativa média de vida dos participantes.

O déficit equacionado de R\$ 83.091 em 31 de dezembro de 2017 será amortizado pela expectativa média de vida dos assistidos do plano, ponderada pelo valor do benefício. O prazo recalculado em 31 de dezembro de 2017 considerando o Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outra Avenças vigente corresponde a 177 meses para a posição de 20 de março de 2018 (data do vencimento da prestação amortizante). No entanto, após a celebração do “Terceiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças”, o valor do Custo Extraordinário será adequado à legislação vigente, considerando o novo prazo de 162 meses (1,5 x duração do passivo do Plano PBD apurada em 31 de dezembro de 2017).

As parcelas mensais recebidas pelo PBD relativas à dívida no exercício de 2017 foram, em média, no valor de R\$ 1.088 (R\$ 2.141 em 2016). Em 31 de dezembro de 2017 o montante registrado no Plano em

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Provisões matemáticas a constituir era de R\$ 83.091 (R\$ 259.177 em 2016) e em Déficit técnico acumulado R\$ 51.766 (R\$ 53.835 em 2016).

(ii) Usiprev

Todas as Patrocinadoras (exceto Soluções e Rios Unidos)	2017	2016
Valor contratado	R\$ 2.520	R\$ 2.520
Saldo devedor atual	R\$ 823	R\$ 1.615
Prazo de amortização pactuado	240 meses	240 meses
Prazo de amortização remanescente	08 meses	20 meses
Valor médio das parcelas	R\$ 22	R\$ 54
Data de vencimento	5º dia de cada mês	5º dia de cada mês
Atualização pactuada	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,50% a.a.
Soluções Usiminas e Rios Unidos	2017	2016
Valor contratado	R\$ 2.240	R\$ 2.240
Saldo devedor atual	R\$ 2.767	R\$ 2.837
Prazo de amortização pactuado	240 meses	240 meses
Prazo de amortização remanescente	153 meses	165 meses
Valor médio das parcelas	R\$ 74	R\$ 20
Data de vencimento	1º dia útil de cada mês	1º dia útil de cada mês
Atualização pactuada	INPC + 5,50% a.a.	INPC + 5,50% a.a.

O prazo de amortização é de 20 anos contados a partir de 1º de agosto de 1998 para as patrocinadoras que aderiram ao Plano até aquela data e a partir de outubro de 2010 para as patrocinadoras Soluções Usiminas e Rios Unidos, que aderiram ao Plano naquele mês. As parcelas mensais recebidas pelo Usiprev a título de Provisões matemáticas a constituir – serviço passado referentes ao exercício de 2017 foram, em média, no valor de R\$ 96 (R\$ 74 em 2016). Em 31 de dezembro de 2017 o montante registrado no Plano em Provisões matemáticas a constituir era de R\$ 3.590 (R\$ 4.452 em 2016).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

9 Equilíbrio técnico

(a) Superávit (déficit) técnico do exercício

Os resultados dos exercícios de 2017 e 2016 dos planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas foram apurados pelo regime de competência e resultaram nos superávits/déicits contábeis conforme abaixo:

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Superávit (déficit) técnico do exercício		
PB1 (i)	-	122.291
USIPREV (ii)	(4.003)	(42.687)
PBD (iii)	2.069	51.147
COSIprev (iv)	(3.218)	3.910
	<u>(5.152)</u>	<u>134.661</u>
Equilíbrio Técnico		
PB1	714.157	714.157
USIPREV	(28.480)	(24.477)
PBD (iii)	(51.766)	(53.835)
COSIprev	2.897	6.115
	<u>636.807</u>	<u>641.959</u>

- (i) O PB1 apresentou um resultado positivo em 2017 motivado, principalmente, pela valorização de 31,11% das ações USIMINAS ON (Usim3) na Bolsa de Valores e pelo ajuste das provisões matemáticas na avaliação atuarial. O resultado técnico do exercício foi nulo devido à constituição de Fundo previdencial conforme detalhado na Nota 10-a.
- (ii) O resultado deficitário de R\$ 4.003 registrado no Usiprev em 2017 foi motivado pelo ajuste das provisões matemáticas das reservas de benefício definido na avaliação atuarial.
- (iii) O PBD apresentou um superávit no exercício de R\$ 2.069 que guarda relação exclusivamente com o ajuste de precificação detalhado nesta mesma Nota no item b-iii. Porém, este plano apresentou um resultado positivo em 2017 motivado, principalmente, pela reversão do Fundo previdencial citado na Nota 10-c.
- (iv) O COSIprev apresentou um resultado deficitário de R\$ 3.218 em 2017 motivado pela constituição do Fundo previdencial para revisão do Plano conforme detalhado na Nota 10-d.

Equilíbrio técnico ajustado

As condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios estão definidos na Resolução CGPC nº 26/2008. Esta Resolução também sofreu alterações relevantes em seu texto com a publicação da Resolução CNPC nº 14, de 24 de fevereiro de 2014, Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e Resolução CNPC nº 22, de 25 de novembro de 2015. Dentre as alterações promovidas, destaca-se a criação do conceito de Equilíbrio técnico ajustado, apresentado na Demonstração do ativo líquido – DAL, em que o Ajuste de precificação é considerado para fins de análise da solvência do plano de benefícios, sendo utilizado para fins de destinação de superávit ou equacionamento de déficit, conforme for o caso.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A partir do exercício de 2015 as entidades passaram a apurar o Equilíbrio técnico ajustado e a demonstrá-lo na DAL conforme estabelece a Resolução CNPC nº 16/2014 e Instrução PREVIC nº 25/2015.

O valor do Ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos. O valor do Ajuste de precificação pode ser positivo ou negativo e não é contabilizado em nenhuma hipótese. Ele é uma informação adicional da DAL por plano de benefícios e que, neste momento, segue detalhado em Notas explicativas.

A Resolução CNPC nº 22/2015 estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficit e destinação/utilização de superávit em função do horizonte de tempo dos fluxos de pagamento de benefícios de cada plano (duration do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula: “(duration – 4) x 1% x reserva matemática”. Para a destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula: “(10% + (duration x 1%)) x reserva matemática”.

Em conformidade com o disposto no artigo nº 10 da Instrução PREVIC nº 19, de 04 de fevereiro de 2015, no caso de equacionamento de déficit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de precificação de títulos, quer seja positivo ou negativo. E no caso de destinação de superávit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de títulos, somente se negativo.

O ajuste de precificação dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2017 dos planos de benefícios administrados pela Previdência Usiminas, a evolução do equilíbrio técnico ajustado acumulado e o índice de solvência estão demonstrados a seguir:

(i) Plano de benefícios 1 – PB1

(a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do PB1 em 31 de dezembro de 2017 resultou em um valor positivo de R\$ 62.786 (R\$ 67.994 em 2016), conforme demonstrado a seguir:

<u>Ativo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Valor à taxa do passivo</u>	<u>Valor do ajuste</u>
NTN-B	19.000	2019	57.875	58.514	639
NTN-B	81.000	2020	247.982	254.260	6.278
NTN-B	10.000	2021	29.994	31.053	1.059
NTN-C	19.400	2021	65.317	71.481	6.164
NTN-B	43.000	2022	136.147	136.079	(68)
NTN-B	45.000	2023	136.763	140.842	4.079
NTN-B	74.500	2024	231.592	237.445	5.853
NTN-B	105.250	2026	325.642	337.440	11.798
NTN-B	76.000	2030	243.992	246.376	2.384
NTN-B	140.000	2035	439.287	452.126	12.839
NTN-B	32.000	2040	112.909	105.614	(7.295)
NTN-B	71.000	2045	226.069	232.551	6.482
NTN-B	62.500	2050	195.901	208.475	12.574
			<u>2.449.470</u>	<u>2.512.256</u>	<u>62.786</u>

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Conforme acima demonstrado, foi calculado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do PB1 correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 5,50% (5,50% em 2016), e o valor contábil desses títulos.

Porém, na apuração do equilíbrio técnico acumulado não há ajustes a serem efetuados, uma vez que o Plano não apresentou déficit a equacionar, nem tampouco reserva especial a ser destinada no encerramento do exercício de 2017, conforme previsto na Resolução CGPC nº 26/2008.

(b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do PB1 em 31 de dezembro de 2017 e 2016 está a seguir demonstrado:

Descrição	2017	2016
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas	3.680.435	3.739.039
2) Cálculo do limite do superávit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)	18,98	19,1
2.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado pelo Fator $(1*2.1)/100$	698.547	714.157
2.3) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado em 25% $(1*25\%)$	920.109	934.760
2.4) Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre o item 2.2 e 2.3)	698.547	714.157
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico contábil	714.157	714.157
4) Ajuste de precificação positivo	-	-
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado	714.157	714.157
6) $(5)/(1) \times 100 =$ Índice de solvência	19,40	19,10

De acordo com o art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução CNPC nº 22/2015, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{provisão matemática}$, o que for menor.

Considerando que a duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2017 do Plano de Benefícios 1 – PB1 foi de 8,98 anos (9,1 anos em 2016), o limite de 18,98% (19,1% em 2016) calculado pela fórmula é menor que 25% das provisões matemáticas. Sendo assim, foi alocado na reserva de contingência o equivalente a R\$ 698.547, sendo o restante do superávit no valor de R\$ 15.610 alocado em reserva especial. O exercício de 2017 foi o 1º ano de constituição de reserva especial, sendo obrigatória a sua destinação após o decurso de 3 exercícios consecutivos, desde que sejam atendidos todos os requisitos exigidos pela Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, e suas respectivas alterações.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Plano de benefícios 2 – Usiprev

(a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do Usiprev em 31 de dezembro de 2017 resultou em um valor positivo de R\$ 58.099 (R\$ 56.852 em 2016), conforme demonstrado a seguir:

Ativo	Quantidade	Vencimento	Valor contábil	Valor à taxa do passivo	Valor do ajuste
NTN-B	10.000	2020	31.013	31.752	739
NTN-B	5.000	2022	15.386	16.129	743
NTN-B	15.000	2023	45.558	47.994	2.436
NTN-B	30.000	2024	92.581	98.130	5.549
NTN-B	25.000	2030	76.758	84.578	7.820
NTN-B	19.000	2035	57.285	64.726	7.441
NTN-B	10.000	2040	30.519	35.094	4.575
NTN-B	10.000	2045	31.445	35.072	3.627
NTN-B	52.000	2050	161.395	186.564	25.169
			<u>541.940</u>	<u>600.039</u>	<u>58.099</u>

Conforme acima demonstrado, foi calculado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do Usiprev correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 5,00% (5,00% em 2016), e o valor contábil desses títulos.

(b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do Usiprev em 31 de dezembro de 2017 e 2016 está a seguir demonstrado:

Descrição	2017	2016
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas	840.760	788.711
2) Cálculo do limite do superávit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)	-	-
2.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado pelo Fator $(1 \times 2.1)/100$	-	-
2.3) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado em 25% $(1 \times 25\%)$	-	-
2.4) Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre o item 2.2 e 2.3)	-	-
3) Cálculo do limite de déficit técnico acumulado		
3.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)	8,08	8,22
3.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado $(1 \times 3.1)/100$	67.933	(64.832)
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
4) Equilíbrio técnico contábil	(28.480)	(24.477)
5) Ajuste de precificação positivo	58.099	56.852
6) (4+5) Equilíbrio técnico ajustado	29.619	32.375
7) $(6)/(1) \times 100 =$ Índice de solvência	3,52	4,10

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

De acordo com o artigo 28 da Resolução CGPC nº 26/2008, deverá ser equacionado o valor do déficit técnico acumulado superior a $[1\% \times (\text{duração do passivo do plano} - 4) \times \text{provisão matemática}]$. Considerando que a duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2017 do Usiprev foi de 12,08 anos (12,22 anos em 2016), o limite do déficit técnico acumulado é de 8,08% (8,22% em 2016) das provisões matemáticas, resultando no valor de R\$ 67.933 (R\$ 64.832 em 2016), enquanto o equilíbrio técnico contábil aponta um déficit técnico acumulado de R\$ 28.480 (R\$ 24.477 em 2016).

Ressaltamos que as provisões matemáticas para o cálculo do limite do déficit técnico acumulado considera a provisão matemática relativa à parcela de benefício definido do plano e a provisão matemática a constituir – serviço passado.

Na apuração do equilíbrio técnico acumulado não foi utilizado o ajuste uma vez que o plano não apresentou equilíbrio técnico ajustado negativo, nem tampouco reserva especial a ser destinada no encerramento do exercício de 2017, conforme previsto na Resolução CGPC nº 26/2008.

(iii) Plano de benefício definido – PBD

(a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do PBD em 31 de dezembro de 2017 resultou em um valor positivo de R\$ 51.766 (R\$ 53.835 em 2016), conforme demonstrado a seguir:

<u>Ativo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Valor à taxa do passivo</u>	<u>Valor do ajuste</u>
NTN-B	15.000	2019	45.771	46.196	425
NTN-B	11.400	2020	35.114	35.785	671
NTN-B	10.000	2021	30.418	31.052	634
NTN-B	11.000	2022	34.598	34.811	213
NTN-B	50.000	2023	147.469	156.491	9.022
NTN-B	25.500	2024	77.895	81.273	3.378
NTN-B	30.000	2026	93.693	96.182	2.489
NTN-B	38.200	2030	118.168	123.836	5.668
NTN-B	65.400	2035	186.459	211.208	24.749
NTN-B	10.000	2045	30.143	32.754	2.611
NTN-B	5.500	2050	16.440	18.346	1.906
			<u>816.168</u>	<u>867.934</u>	<u>51.766</u>

Conforme acima demonstrado, foi calculado e informado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do PBD correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 5,50% (5,50% em 2016), e o valor contábil desses títulos.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do PBD em 31 de dezembro de 2017 e 2016 está a seguir demonstrado:

Descrição	2017	2016
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas	1.457.513	1.308.098
2) Cálculo do limite de déficit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)	5,02	5,0
2.2) Limite do Déficit Técnico Acumulado (1 x 2.1)/100	(73.167)	(65.405)
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico contábil	(51.766)	(53.835)
4) Ajuste de precificação positivo	51.766	53.835
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado	-	-
6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	-	-

Considerando que o Plano de Benefícios apresenta resultado deficitário, é obrigatório o ajuste de precificação. O valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, deve ser considerado para fins de equacionamento do déficit, em conformidade com o disposto no Art. 28-A da Resolução CGPC nº 26/2008.

Apresentamos abaixo a apuração do déficit equacionado correspondente ao saldo devedor do Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças e o ajuste de precificação:

	2017	2016
Déficit equacionado (antes do ajuste de precificação)	(134.857)	(313.012)
Ajuste de Precificação (Resolução CGPC 26/2008)	51.766	53.835
Déficit equacionado	(83.091)	(259.177)

Assim, será mantido na conta contábil equilíbrio técnico “déficit técnico acumulado” o valor correspondente ao ajuste de precificação.

Conforme citado anteriormente, o Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças foi celebrado em 2003, época em que vigorava a Resolução CGPC nº 11, de 21 de agosto de 2002, revogada posteriormente pela CGPC nº 18, de 28 de março de 2006.

A Resolução CGPC nº 18/2006 e a Resolução CGPC nº 11/2002 revogada determinam que a revisão do saldo devedor do Instrumento Particular de Aditamento de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças em função de perdas e ganhos, deve observar as proporções definidas no rateio da insuficiência. O saldo devedor desse contrato está sendo custeado integralmente pela patrocinadora USIMINAS, desde a sua constituição, conforme definido em 2003. Sendo assim, o valor do ajuste de precificação foi utilizado na sua totalidade para redução do saldo devedor do contrato de dívida.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iv) Plano misto de benefícios previdenciários número 1 – COSIprev

(a) Ajuste de precificação dos títulos públicos federais – títulos mantidos até o vencimento

O ajuste de precificação dos títulos públicos do COSIprev em 31 de dezembro de 2017 resultou em um valor positivo de R\$ 109 (R\$ 170 em 2016), conforme demonstrado a seguir:

Ativo	Quantidade	Vencimento	Valor contábil	Valor à taxa do passivo	Valor do ajuste
NTN-B	900	2020	2.749	2.858	109
			2.749	2.858	109

Conforme acima demonstrado, foi calculado pela Previdência Usiminas o valor de ajuste de precificação do COSIprev correspondente à diferença entre o valor dos seus títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, considerando a taxa de juros real anual de 5,00% (5,00% em 2016), e o valor contábil desses títulos.

Uma vez que o ajuste de precificação é positivo, este não é aplicável na situação de destinação de superávit, conforme dispositivos da Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008.

(b) Equilíbrio técnico ajustado

O Equilíbrio técnico ajustado acumulado do COSIprev em 31 de dezembro de 2017 e 2016 está a seguir demonstrado:

Descrição	2017	2016
A) Cálculo dos limites		
1) Saldo provisões matemáticas	3.244	4.017
2) Cálculo do limite do superávit técnico acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)	14,73	14,85
2.2) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado pelo Fator (1*2.1)/100	477	596
2.3) Limite do Superávit Técnico Acumulado calculado em 25% (1*25%)	811	1.004
2.4) Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre o item 2.2 e 2.3)	477	596
B) Cálculo do equilíbrio técnico ajustado		
3) Equilíbrio técnico contábil	2.897	6.115
4) Ajuste de precificação positivo	-	-
5) (3+4) Equilíbrio técnico ajustado	2.897	6.115
6) (5)/(1)x100 = Índice de solvência	89,30	152,23

De acordo com o art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução CNPC nº 22/2015, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x provisão matemática, o que for menor.

O cálculo acima contempla o plano COSIprev consolidado. No entanto, devido à não solidariedade entre as patrocinadoras deste Plano, o cálculo também foi efetuado por patrocinadora.

Considerando que a duração do passivo apurada em 31 de dezembro de 2017 do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº1 – COSIprev foi de 4,73 anos (4,85 anos em 2016), o limite de 14,73% (14,85% em 2016) calculado pela fórmula é menor que 25% das provisões matemáticas.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A patrocinadora USIMINAS apurou um Superávit técnico acumulado no valor de R\$ 2.887 em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 6.113 em 2016). Deste, foi alocado na reserva de contingência o equivalente a R\$ 475 (R\$ 594 em 2016) e em Reserva especial para revisão de plano foi alocado o valor de R\$ 2.412 (R\$ 5.519 em 2016).

Quanto à patrocinadora Soluções Usiminas, esta apurou um Superávit técnico acumulado de R\$ 10 (R\$ 2 em 2016). Deste, foi alocado na reserva de contingência o equivalente a R\$ 2 (R\$ 2 em 2016) e em Reserva especial para revisão de plano foi alocado o valor de R\$ 8. O exercício de 2017 é o 1º ano de constituição de reserva especial para a patrocinadora Soluções Usiminas, sendo obrigatória a sua destinação após a constituição de 3 exercícios consecutivos.

Nenhum ajuste se aplica às patrocinadoras Usiminas Mecânica e Mineração Usiminas uma vez que nelas não há nenhuma reserva de benefício definido constituída. Assim, ressaltamos que as provisões matemáticas para o cálculo do limite da reserva de contingência considera a provisão matemática relativa à parcela de benefício definido do plano.

10 Fundos previdenciais

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
PB1 (a)	641.582	446.597
USIPREV (b)	57.362	64.143
PBD (c)	-	156.727
COSIprev (d)	<u>23.178</u>	<u>17.654</u>
	<u>722.122</u>	<u>685.122</u>

- (a) Com base na cláusula 5ª do Instrumento Particular da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A com a Caixa dos Empregados da Usiminas (atualmente denominada Previdência Usiminas), ao final de cada exercício deverá ser reavaliado o equilíbrio atuarial entre bens e obrigações da Entidade, e caso necessário, o saldo devedor poderá ser revisto, através de repactuação entre as partes.

Importante registrar que para levar a efeito a repactuação proposta no fechamento do exercício de 2016, o Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas decidiu, naquela ocasião, por consultar a PREVIC. A referida consulta versava sobre a forma de apropriação de parte do ganho auferido na avaliação atuarial de 2016, cujo entendimento é de adotar a mesma proporção utilizada no rateio da insuficiência, e pela constituição de um fundo previdencial com a finalidade de promover a revisão do saldo devedor, segregando do resultado do Plano. Em 2016, considerando a ausência de manifestação da PREVIC até a emissão do parecer atuarial, o Conselho Deliberativo decidiu por constituir o fundo previdencial em 31 de dezembro de 2016 no valor de R\$ 446.597.

Posteriormente, por meio da Nota Técnica nº 2514/2017, enviada à Previdência Usiminas pelo Ofício 2264/2017/PREVIC, datado de 18 de setembro de 2017, a PREVIC manifestou sua opinião sobre os questionamentos formulados, inclusive sobre ser de competência do Conselho Deliberativo a constituição de fundos previdenciais.

Em 19 de dezembro de 2017 a Previdência Usiminas, por discordar da posição da PREVIC, apresentou uma consulta complementar, cuja resposta consta da Nota Técnica 32/2018/PREVIC enviada por meio do Ofício 284/2018/PREVIC datado de 15 de fevereiro de 2018. Pelo fato da referida nota não conter claramente a posição da PREVIC, a Previdência Usiminas protocolou o Pedido de Reconsideração referente ao Ofício 284/2018/PREVIC em 1º de março de 2018.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Pelo exposto e da mesma forma do ocorrido no fechamento do exercício de 2016, a Willis Towers Watson, na qualidade de empresa responsável pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios 1 – PB1, considera viável acolher a redução da dívida contratada aproveitando parcialmente os resultados apresentados no exercício de 2017, levando em conta as características do plano, a rentabilidade, a liquidez de seus investimentos, as ações da Usiminas, o limite da reserva de contingência e a legislação vigente à época da celebração do Instrumento Particular de Confissão de Dívida.

Nesse sentido, o Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas decidiu por constituir novo fundo previdencial em 31 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 194.985, referente ao ganho do exercício de 2017 (Equilíbrio Técnico apurado em 31 de dezembro de 2017 menos o Equilíbrio Técnico de 31 de dezembro de 2016), com a finalidade de promover a revisão do saldo devedor após a manifestação final da PREVIC, segregando do resultado do Plano.

Assim, no fechamento do exercício de 2017, constam os fundos previdenciais de 2016 e 2017. Após a manifestação da PREVIC sobre a reconsideração, deliberação do Conselho Deliberativo e nos termos da repactuação, caberá à Previdência Usiminas adotar as providências necessárias para reversão total ou parcial dos fundos previdenciais ora constituídos.

- (b) O fundo de reserva no Usiprev é constituído através de saldos remanescentes de contas de patrocinadora que não resultaram no pagamento de benefícios e, de forma remota, por eventual contribuição de participante não utilizada no pagamento de pensão por morte em decorrência da inexistência de beneficiários e de herdeiros legais. Conforme disposto no Regulamento do Plano até o encerramento do exercício de 2016, o fundo de reserva poderia ser utilizado para cobertura parcial ou total dos encargos dos benefícios de risco ou outra destinação em benefício dos participantes e assistidos, conforme proposição da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho Deliberativo. Em 2017 e 2016 o benefício de risco foi integralmente coberto pelo fundo de reserva. Tais destinações foram ampliadas após a PREVIC aprovar alterações no Regulamento do Usiprev em 29 de dezembro de 2016 conforme mencionado na Nota 12-a-iii.
- (c) No PBD, o Fundo de Oscilação de Riscos, conforme previsto no Regulamento do Plano e no Instrumento Particular de Confissão de Dívida com Novação e Outras Avenças, correspondia a 10% do total das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder e tinha por finalidade assegurar eventual déficit atuarial.

A PREVIC, por meio do Parecer nº 34/2017/CAL/CGAT/DITEC de 17 de janeiro de 2017 e da Portaria nº 35 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de janeiro de 2017, aprovou a alteração proposta para o Regulamento do Plano de Benefício Definido – PBD.

A aprovação refere-se essencialmente à alteração redacional do artigo 194 do regulamento do Plano com vistas à exclusão de fundo previdencial de oscilação de riscos. A alteração regulamentar demandou revisão do instrumento particular de dívida celebrado entre a Previdência Usiminas e a USIMINAS relacionado ao PBD.

Ao considerar a volatilidade do cenário econômico-financeiro do país, a Previdência Usiminas, em comum acordo com a USIMINAS, decidiu realizar esta alteração com o objetivo de minimizar as despesas com o Plano (sem prejuízo da observância das disposições da legislação vigente aplicável que trata da apuração dos resultados do Plano).

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A análise fundamentou-se na legislação pertinente à matéria, em especial na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, na Resolução CGPC nº 8, de 19 de fevereiro de 2004, e alterações posteriores, e na Instrução PREVIC nº 33, de 1º de novembro de 2016.

Assim, em 28 de fevereiro de 2017 o Fundo previdencial de oscilação de riscos do PBD foi totalmente revertido promovendo um resultado positivo no Plano naquela data. Por conseguinte, o resultado positivo reduziu as despesas da USIMINAS junto ao Plano.

- (d) Em 31 de dezembro de 2017 há dois Fundos previdenciais formados no COSIprev totalizando R\$ 23.178.

O fundo previdencial do COSIprev, denominado fundo previdencial específico, corresponde a R\$ 17.659 (R\$ 17.654 em 2016). Este fundo é composto pelo Saldo de Conta da Patrocinadora não utilizado na concessão de benefícios e institutos oferecidos pelo Plano em decorrência da perda da qualidade de participante e, havendo saldo, será destinado em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 99 do Regulamento do Plano.

No exercício de 2017 foi constituído também o Fundo previdencial de revisão de plano, segregado em Fundo previdencial de revisão de plano – Participantes 2017 e o Fundo previdencial de revisão de plano – Patrocinadora 2017 os quais somam R\$ 5.519 para destinação obrigatória da Reserva Especial para Revisão de Plano, observado o 3º ano consecutivo de montantes registrados em sua rubrica.

Os fundos previdenciais de revisão de plano constituídos citados acima foram apurados com base na proporção contributiva observada no período em que se deu a constituição da Reserva Especial para Revisão de Plano, considerando as contribuições para formação de saldo de conta e benefícios de risco.

A destinação do superávit atende à Resolução CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, pois utiliza tábua biométrica AT-2000 suavizada em 20% e taxa real de juros de 5,00%, que é inferior à taxa máxima real de juros do corredor (6,65%) reduzida em um ponto percentual (5,65%).

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano - Patrocinadora 2017” foi constituído com R\$ 2.885, que corresponde a 52,27% dos R\$ 5.519 e será atribuível às patrocinadoras Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e Previdência Usiminas do COSIprev. Esse fundo será utilizado pelas patrocinadoras quando o Fundo Específico finalizar ou outra destinação a ser aprovada pelo Conselho Deliberativo.

O Fundo Previdencial “Revisão de Plano - Participantes 2017” foi constituído com R\$ 2.634 que corresponde a 47,73% dos R\$ 5.519 e será atribuível aos participantes e assistidos na forma prevista na Resolução CGPC nº 26/2008. Esse fundo será segregado entre os participantes existentes em 31 de dezembro de 2017, sendo o critério a ser adotado para a divisão e utilização do fundo de revisão objeto de deliberação específica e observará o disposto na Resolução CGPC nº 26/2008.

Esses fundos serão atualizados pelo retorno dos investimentos a partir de janeiro de 2018.

11 Cobertura de Seguros

É política da Entidade manter cobertura de seguros para os bens do imobilizado e para os investimentos imobiliários não locados, sujeitos a riscos. Assim, ela é co-segurada em apólice da AXA Seguros S.A. em nome da USIMINAS. A cobertura existente em 31 de dezembro de 2017 era de R\$ 8.300 (R\$ 7.670 em 2016). Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

12 Outras informações

(a) Alterações nos regulamentos dos planos de benefícios e no estatuto da Previdência Usiminas e eventos subsequentes

- i. Em 2017 e 2016 não houve alterações no Estatuto da Previdência Usiminas permanecendo a versão vigente aprovada pela PREVIC em 29 de maio de 2013.
- ii. Em 25 de julho de 2014 a Previdência Usiminas protocolizou junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC o pedido de aprovação de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios 2 – Usiprev. Tal processo tinha como principal objetivo promover melhorias à redação do artigo 72 do referido Regulamento. Desde então, a PREVIC vem se manifestando por meio de Notas, Ofícios e Despachos de prorrogações e exigências e, em 6 de novembro de 2015, enviou nova Nota (nº 213/2015/ CGAT/ DITEC /PREVIC, de 29 de outubro de 2015) mantendo seu posicionamento de exigência em relação à proposta de alteração regulamentar e também apresentando alternativa à referida exigência.

Na Nota supracitada, a PREVIC determinou a alteração da forma de reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte concedidos sob a forma vitalícia aos participantes e beneficiários do Usiprev, conforme dispõe o seu artigo 72. Alternativamente, a PREVIC concedeu a opção para que a Previdência Usiminas apresentasse nova proposta de redação para o referido artigo no prazo de 360 dias. A Entidade, por decisão de seu Conselho Deliberativo, optou por essa última alternativa, com data-limite para atendimento da Nota fixada em 27 de janeiro de 2017.

Em 07 de dezembro de 2016 a Previdência Usiminas submeteu à reconsideração da PREVIC ponderações de cunho técnico atuariais e jurídicas com vistas a justificar revisão de entendimento consubstanciado na Nota nº 213/2015/CGAT/DITEC/PREVIC. Contando com o suporte atuarial e jurídico de consultores especializados, a Previdência Usiminas fundamentou as razões para a manutenção do critério em vigor para o reajuste de benefícios do plano. Diante dos argumentos técnicos e jurídicos apresentados, a Entidade solicitou a revisão da determinação contida na Nota bem como a suspensão do prazo administrativo para seu cumprimento de maneira a permitir a análise da PREVIC antes do atendimento à Nota.

Por entender os argumentos apresentados na citada reconsideração, a PREVIC dispensou a Previdência Usiminas do cumprimento da exigência, bem como recomendou o arquivamento do processo por não mais subsistir divergência a ser dirimida. O assunto foi tratado pelo órgão no Ofício nº 27/2017/PREVIC, de 6 de janeiro de 2017 e no Despacho CGAT nº 0008158, de 6 de janeiro de 2017.

- iii. Em julho de 2016 a Previdência Usiminas encaminhou à PREVIC proposta de alteração do Regulamento do Plano de Benefícios 2 – Usiprev. O pedido da alteração consistia em incluir a possibilidade das patrocinadoras utilizarem os recursos alocados no Fundo de reserva do Usiprev (Nota 10-b) para custeio parcial ou total de suas contribuições mensais, com o objetivo de reduzir as despesas com o Plano (artigo 34 do Regulamento do Usiprev).

Após o atendimento de exigências documentais e materiais, a PREVIC publicou no Diário Oficial da União, de 29 de dezembro de 2016, a Portaria nº 50.056 aprovando as alterações propostas para o Plano. Assim, as patrocinadoras utilizaram no período de março de 2017 a fevereiro de 2018, mediante reversão mensal, os recursos existentes no Fundo de reserva, suficientes para financiar as contribuições mensais para os benefícios programados, definidas no Regulamento do Usiprev. Esta mesma utilização será realizada no período de março de 2018 a fevereiro de 2019.

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

- iv. O Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas aprovou proposta de alteração do Regulamento do Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº 1 – COSIprev em reunião realizada em 17 de outubro de 2017. O processo de alteração regulamentar depende de análise e aprovação da PREVIC. Em atendimento à determinação legal do referido órgão o inteiro teor da proposta está disponível para consulta no portal da Entidade desde 05 de dezembro de 2017 e não foi enviado à PREVIC até o fechamento destas Demonstrações Contábeis.
- v. A taxa de risco única de 0,10% aplicada nos saldos devedores de empréstimos citada nas Notas 3-c-iii e 3-f vigorou até as concessões realizadas em dezembro de 2017. A taxa a ser cobrada a partir das concessões realizadas em janeiro de 2018 variará conforme a faixa etária do participante ao tomar o empréstimo e o prazo do empréstimo tomado. As várias taxas a serem utilizadas foram atuarialmente calculadas pela Willis Towers Watson, consultores atuariais da Previdência Usiminas. A tabela com essas taxas foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada em 21 de setembro de 2017 e divulgada aos participantes e assistidos em 15 de dezembro de 2017.

(b) Detalhamento das contas com denominação “Outros/Outras” que ultrapassam a 10% do respectivo grupo no balancete consolidado da Entidade em 31 de dezembro de 2017

Grupo	Conta	Saldo do Grupo	Saldo da Conta	Percentual
1.2.2.1.00.00.00 CONTAS A RECEBER - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.2.2.1.99.00.00 OUTROS RECURSOS A RECEBER	3.733	3.675	98,45%
Detalhamento:				
i) Contribuições a receber p/ cobertura do serviço passado contratado Previdência Usiminas:			3.083	
ii) Contribuições a receber p/ cobertura de complementos salariais por decisão judicial:			592	
2.1.1.0.00.00.00 EXIGÍVEL OPERAC - GESTÃO PREVIDENCIAL	2.1.1.9.00.00.00 OUTRAS EXIGIBILIDADES	(11.242)	(4.363)	38,81%
Detalhamento:				
i) Contas a pagar dos planos de benefícios a pessoas jurídicas diversas:			(4.241)	
ii) Contas a pagar dos planos de benefícios relativas a custas processuais e depósitos judiciais e recursais previdenciais			(122)	
2.1.2.0.00.00.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.1.2.9.00.00.00 OUTRAS EXIGIBILIDADES	(5.467)	(3.681)	67,33%
Detalhamento:				
i) Valor a pagar pela Entidade referente ao serviço passado contratado do Plano de Benefícios 1 – PB1:			(3.083)	
ii) Obrigação da Entidade por decisão judicial referente à complementação de salários de ex-empregados:			(592)	
iii) Seguro de vida em grupo a pagar			(6)	
2.1.3.0.00.00.00 INVESTIMENTOS	2.1.3.9.00.00.00 OUTRAS EXIGIBILIDADES	(1.348)	(995)	73,81%
Detalhamento:				
i) Custeio administrativo de investimentos a pagar:			(972)	
ii) Contas a pagar dos planos de benefícios relativas a custas processuais e depósitos judiciais e recursais de investimentos:			(23)	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Grupo	Conta	Saldo do Grupo	Saldo da Conta	Percentual
3.1.1.3.01.02.00 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	3.1.1.3.01.02.99 OUTRAS	(824)	(824)	100,00%
Detalhamento:				
i) Contribuições voluntárias dos participantes:			(824)	
3.2.1.0.00.00.00 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	3.2.1.9.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	609.599	418.012	68,57%
Detalhamento:				
i) Pagamento de aposentadorias concedidas por tempo de contribuição, aposentadorias antecipadas e aposentadorias especiais que não se caracterizam como aposentadorias programadas:			418.012	
3.2.2.0.00.00.00 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	3.2.2.9.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO ÚNICA	10.791	9.511	88,14%
Detalhamento:				
i) Pagamentos únicos que ocorrem quando uma aposentadoria ou pensão de prestação continuada, calculada com base no saldo de conta do participante, não atinge um valor mínimo conforme disposto no regulamento do respectivo plano de benefícios. Assim, em uma única parcela é pago o saldo de conta do participante:			9.511	
4.2.1.2.04.01.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA PREVID. - ESPECÍFICAS	4.2.1.2.04.01.99 OUTRAS	1	1	100,00%
Detalhamento:				
i) Serviços de despachante junto ao Tribunal de Justiça:			1	
4.2.2.1.04.02.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA INVESTIM. - COMUNS	4.2.2.1.04.02.99 OUTRAS	1.192	149	12,50%
Detalhamento:				
i) Segurança eletrônica e serviços administrativos diversos:			53	
ii) Digitalização, microfilmagem e arquivo			11	
iii) Reparos, Manutenção, Conservação e Limpeza			55	
iv) Comunicação empresarial e taxas de custódia			30	
4.2.2.2.04.02.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA INVESTIM. - ESPECÍFICAS	4.2.2.2.04.02.99 OUTRAS	2.209	1.225	55,45%
Detalhamento:				
i) Taxas de custódia:			1.209	
ii) Serviços gráficos:			16	

Previdência Usiminas

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Ajustes e eliminações decorrentes do processo de consolidação das demonstrações contábeis

Os ajustes e eliminações dos efeitos interplanos em 31 de dezembro de 2017 em todas as rubricas em que tal procedimento foi necessário estão detalhadas conforme a seguir:

	<u>PB1</u>	<u>USIPREV</u>	<u>PBD</u>	<u>COSIprev</u>	<u>PGA</u>	<u>INTERPLANOS</u>
Gestão previdencial – recursos a receber	-	(3.413)	(8)	-	-	(3.421)
Gestão previdencial – recursos a receber – migração do PB1 para o Usiprev	-	(132.871)	-	-	-	(132.871)
Gestão administrativa – contas a receber	-	-	-	-	(537)	(537)
Gestão administrativa – contas a receber	-	-	-	-	(313)	(313)
Gestão administrativa – contas a receber	-	-	-	-	(49)	(49)
Gestão administrativa – participação no PGA	(56.322)	(2.224)	-	(5.080)	-	(63.626)
Gestão administrativa – outros realizáveis	-	-	-	-	22	22
Total do ativo	(56.322)	(138.508)	(8)	(5.080)	(877)	(200.795)
Gestão previdencial – outras exigibilidades						
Gestão previdencial – outras exigibilidades	4.412	28	(55)	(117)	-	4.268
Gestão previdencial - Recursos a pagar – migração do PB1 para o Usiprev	132.871	-	-	-	-	132.871
Investimentos	-	-	30	-	-	30
Equilíbrio técnico – superávit técnico acumulado	-	28.480	51.766	-	-	80.246
Equilíbrio técnico – déficit técnico acumulado	-	(28.480)	(51.766)	-	-	(80.246)
Fundos – participação no fundo administrativo PGA	56.322	2.224	-	5.080	-	63.626
Total do passivo	193.605	2.252	(25)	4.963	-	200.795
Gestão previdencial – adições – migrações entre planos						
Gestão previdencial – adições – migrações entre planos	(2.294)	(9.672)	-	-	-	(11.966)
Gestão previdencial – adições – compensações de fluxos previdenciais	-	(314)	-	-	-	(314)
Total das adições	(2.294)	(9.986)	-	-	-	(12.280)
Gestão previdencial – deduções – migrações entre planos						
Gestão previdencial – deduções – migrações entre planos	9.672	2.294	-	-	-	11.966
Gestão previdencial – deduções – compensações de fluxos previdenciais	314	-	-	-	-	314
Total das deduções	9.986	2.294	-	-	-	12.280

* * *